



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE COMPRAS**

À SRA.
SUELY MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente da CPL/SSBV

Senhora Presidente conforme solicitado segue pesquisa de preços extraídas de Contratos e Atas de Registro de Preços do Portal dos Jurisdicionados dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, Portal de Compras, Painel de preços, bem como cotação de preços realizada com empresas do ramo pertinente ao objeto visando a realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Convém citar, que as cotações feitas anteriormente ainda estão válidas e estão sendo utilizadas por este departamento.

São Sebastião da Boa Vista – PA, 04 de novembro de 2021.

FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS:59265060263
Assinado de forma digital por
FRANCINEY RICARDO LIMA
DOS SANTOS:59265060263
Dados: 2021.11.04 11:19:47
-03'00'

FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE COMPRAS**

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

AO SETOR DE LICITAÇÕES,

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este departamento, para o Gabinete do Prefeito de São Sebastião da Boa Vista - Pará.

1 - Objeto

1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

2.1 - O setor de Compras é o setor responsável pela pesquisa de preço do objeto acima mencionado e o agente responsável pela pesquisa é o Sr. FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS, Portaria nº 141/2021 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

3 - Caracterizações das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, inciso II e IV, IN 65/2021)

3.1 - A (s) fonte (s) consultada (s) para as pesquisas de preço para fins de determinação de preço estimado foram realizadas utilizando os seguintes parâmetros:

II – Aquisições e Contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - Pesquisa direta com, fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, sendo o fornecedor cadastrado nesse municio, conforme mostra no mapa e arquivos anexos a este documento, bem como foram feitas pesquisas nos sites;

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (TCM)

<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> (PAINEL DE COMPRAS)

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> (PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS)

4 - Justificativa para a metodologia utilizada (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, IN 65/2021)

4.1. Para a serviços pretendidos, a metodologia aplicada para a obtenção do preço estimado é a média do



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SETOR DE COMPRAS**

valor obtido na pesquisa de preço, conforme demonstrado em mapa comparativo anexo.

4.2. Justifica-se a metodologia utilizada para busca dos preços dos serviços praticados do mercado, no art. 6º da IN 65/2021, sendo o caso específico para fins de procedimento licitatório.

5 - Períodos de Consulta dos Preços Coletados

5.1 O período compreendido da pesquisa de preço foi de 20 de agosto de 2021 à 06 setembro de 2021.

6 - Preços

6.1. Os preços obtidos por este setor serão considerados como Preço Estimado, conforme definido pela IN 65 de 7 de julho de 2021, levando-se em consideração a especificidade do processo, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, a celeridade processual e os recursos orçamentários disponíveis;

6.2 O valor global estimado para a contratação, de acordo com este Levantamento realizado para o item constantes na tabela é de R\$ 665.447,21 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

São Sebastião da Boa Vista - Pará, 04 de novembro de 2021.

FRANCINEY
RICARDO LIMA DOS
SANTOS:592650602
63

Assinado de forma digital por
FRANCINEY RICARDO LIMA
DOS SANTOS:59265060263
Dados: 2021.11.04 11:19:08
-03'00'

FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras

MAPA DE PREÇO MÉDIO - LOTES (TIPOS DE MATERIAL)

LOTE I - BIOQUÍMICA - OUTROS REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMYLASE (2x30ml)	6	KIT	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 634,00					R\$ 189,00			R\$ 529,75	R\$ 3.178,50
02	BILIRRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML - FECHADO BIOSYSTEMS	24	KIT	R\$ 256,00	R\$ 268,00	R\$ 257,00		R\$ 200,00						R\$ 245,25	R\$ 5.886,00
03	BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML - SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	24	KIT	R\$ 256,00	R\$ 268,00	R\$ 257,00		R\$ 200,00						R\$ 245,25	R\$ 5.886,00
04	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML	12	KIT	R\$ 170,00	R\$ 169,00	R\$ 168,00		R\$ 119,85						R\$ 156,71	R\$ 1.880,52
05	SORO CONTROLE PARA CK-MB 5X5ML	12	KIT	R\$ 769,00	R\$ 832,00	R\$ 772,00		R\$ 505,68						R\$ 719,67	R\$ 8.636,04
06	FERRO IRON (1x80ml + 1x16ml STD)	6	KIT	R\$ 215,00	R\$ 218,00	R\$ 212,00								R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
07	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA LIQUID STABLE 2X48+2X12	12	KIT	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 224,00								R\$ 229,67	R\$ 2.756,04
08	FOSFORO 200ML	6	KIT	R\$ 250,00	R\$ 251,00	R\$ 250,00						R\$ 67,00		R\$ 204,50	R\$ 1.227,00
09	GAMA GLUTAMIL (11584) 50ML	12	KIT	R\$ 205,00	R\$ 245,00	R\$ 208,00		R\$ 305,51						R\$ 240,88	R\$ 2.890,56
10	HDL COLESTEROL DIRETO 1X60+1X20+1X1ML CAL	12	KIT	R\$ 770,00	R\$ 821,00	R\$ 764,00								R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
11	HEMOGLOBINA GLICOSILADA C/ FILTRO KIT P/ 50 T KT	4	KIT	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 673,00								R\$ 684,33	R\$ 2.737,32
12	LDL COLESTEROL 1x30ML + 1x10ML + 1x1ML	12	KIT	R\$ 1.900,00	R\$ 2.020,00	R\$ 1.926,00								R\$ 1.948,67	R\$ 23.384,04
13	LIPASE 1X20+1X12	6	KIT	R\$ 1.050,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.070,00								R\$ 1.083,33	R\$ 6.499,98
14	MAGNESIUM (2x50ml + 1x4ml STD)	12	KIT	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 153,00								R\$ 157,67	R\$ 1.892,04
15	MUCOPROTEÍNA KIT 25-50T	12	KIT	R\$ 155,00	R\$ 152,00	R\$ 150,00						R\$ 62,00		R\$ 129,75	R\$ 1.557,00
16	PROTEÍNAS TOTAIS (PROTAL)(1X250ML+1X1,8ML.STD)	24	KIT	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 119,00							R\$ 38,98	R\$ 100,75	R\$ 2.418,00
17	SORO CONTROLE NORMAL (LABORCONTROL1)(1X5ML) FR	12	FRASCO	R\$ 199,00	R\$ 215,00	R\$ 202,00						R\$ 279,00		R\$ 223,75	R\$ 2.685,00
18	SORO CONTROLE PATOLÓGICO (LABORCONTROL 2)(1X5ML) UM	12	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 215,00	R\$ 202,00							R\$ 78,00	R\$ 173,50	R\$ 2.082,00
														VALOR TOTAL	R\$ 86.306,04

LOTE II - BIOQUÍMICA - REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO URICO (2X48ml+2x12ml+1x4ml STD)	48	KIT	R\$ 169,00	R\$ 175,00	R\$ 160,00		R\$ 180,00						R\$ 171,00	R\$ 8.208,00
02	COLESTEROL COD-PAP LIQ STA 2X100+4mLSTD	48	KIT	R\$ 201,00	R\$ 210,00	R\$ 204,00								R\$ 205,00	R\$ 9.840,00
03	CREATININA 2X100ml+2x25ml+1x30ml STD	48	KIT	R\$ 201,00	R\$ 210,00	R\$ 204,00								R\$ 205,00	R\$ 9.840,00
04	GLICOSE GOD-PAP LIQ STABLE 2X250ml+4ml STD	48	KIT	R\$ 210,00	R\$ 199,00	R\$ 194,00								R\$ 201,00	R\$ 9.648,00
05	TGO (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	KIT	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 224,00								R\$ 236,33	R\$ 11.343,84

06	TGP (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	KIT	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 224,00									R\$ 236,33	R\$ 11.343,84
07	TRIGLICERIDES GOD-PAP LIQ STA 2X100+4ml	48	KIT	R\$ 520,00	R\$ 510,00	R\$ 495,00									R\$ 508,33	R\$ 24.399,84
08	UREIA UV LIQUID STABLE 2X80+2X20+4ml STD	48	KIT	R\$ 318,00	R\$ 310,00	R\$ 297,00									R\$ 308,33	R\$ 14.799,84
VALOR TOTAL															R\$ 99.423,36	

LOTE III - BIOQUÍMICA – MÉTODO AUTOMATIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE 60 FUROS COM DIAMETRO DE 16MM BRANCA	12	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00							R\$ 20,25	R\$ 31,06	R\$ 372,72
02	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	6	PÇ	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 238,00								R\$ 242,67	R\$ 1.456,02
03	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	6	PÇ	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 238,00								R\$ 242,67	R\$ 1.456,02
04	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	6	PÇ	R\$ 240,00	R\$ 250,00	R\$ 238,00		R\$ 98,80						R\$ 206,70	R\$ 1.240,20
05	PERA SUCCAO PIPETADOR DE SEGURANCA MANUAL 3V U	6	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 370,00	R\$ 355,00								R\$ 361,67	R\$ 2.170,02
06	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA 1/10 CX C/10UN	40	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00							R\$ 85,00	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00
07	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA 1/10 CX C/10UN	40	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00							R\$ 25,03	R\$ 14,76	R\$ 590,40
08	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp) UM	6	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 413,00							R\$ 208,00	R\$ 446,50	R\$ 2.679,00
09	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 100-1000UL(mp) UN	6	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 413,00								R\$ 526,00	R\$ 3.156,00
10	PISSETA CAP 500 ML EM POLIETILENO EM SILKSCREEN UN	12	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 21,77							R\$ 23,44	R\$ 281,28
11	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PC C/1000UN	60	PACOTE	R\$ 45,00	R\$ 125,00	R\$ 119,00								R\$ 96,33	R\$ 5.779,80
12	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL PC C/1000UN	60	PACOTE	R\$ 115,00	R\$ 60,00	R\$ 46,00		R\$ 22,00						R\$ 60,75	R\$ 3.645,00
13	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DOMOTHERM REF KS29830 UN	2	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 36,00				R\$ 16,99				R\$ 35,75	R\$ 71,50
14	TUBO 12X75MM DE VIDRO CX C/250UN	12	CAIXA	R\$ 75,00	R\$ 78,00	R\$ 70,00							R\$ 41,31	R\$ 66,08	R\$ 792,96
15	TUBO 15X100MM DE VIDRO CX C/250UN	12	CAIXA	R\$ 205,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00								R\$ 203,33	R\$ 2.439,96
VALOR TOTAL															R\$ 27.320,88

LOTE IV - BIOSEGURANÇA E EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL MANGA LONGA C/ELASTICO C/10 UN	36	PACOTE	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 13,12							R\$ 55,78	R\$ 2.008,08
02	LIXEIRA PARA MATERIAL BIOLOGICO 15 LITROS UN	2	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00								R\$ 98,33	R\$ 196,66
03	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UND	36	CX	R\$ 179,00	R\$ 185,00	R\$ 170,00		R\$ 78,00		R\$ 98,90				R\$ 142,18	R\$ 5.118,48

04	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UND	72	CAIXA	R\$ 179,00	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 31,03	R\$ 78,00		R\$ 98,90				R\$ 123,66	R\$ 8.903,52
05	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 UNDS	72	CAIXA	R\$ 179,00	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 31,03	R\$ 78,00						R\$ 128,61	R\$ 9.259,92
06	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/50UN	96	CX	R\$ 78,00	R\$ 77,00	R\$ 70,00								R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
07	OCULOS DE PROTECAO DE ACRILICO (SUPER)	10	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00								R\$ 38,33	R\$ 383,30
08	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLOGICO CAP 15 LITROS PCT C/100 UND	6	PACOTE	R\$ 72,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00								R\$ 62,33	R\$ 373,98
09	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLOGICO CAP 25 LITROS PCT C/100 UND PT	6	PACOTE	R\$ 82,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00								R\$ 72,33	R\$ 433,98
10	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT SANFONADA 100 UNDS PT	72	PACOTE	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 36,00				R\$ 44,90				R\$ 41,23	R\$ 2.968,56
VALOR TOTAL														R\$ 36.846,48	

LOTE V - COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED	QUEMEL	FÊNIX	PMC - FUNDO DE SAÚDE	PMVX - FMS	PMMR - SAÚDE	PMB - SAÚDE	PMB - SAÚDE	PAINEL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE AGULHA P/COLETA DE SANGUE MOD PADRÃO CX C/250UN	300	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,25								R\$ 0,28	R\$ 84,00
02	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13X4,5 (26G) CX C/100UN	4	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00				R\$ 13,90				R\$ 30,23	R\$ 120,92
03	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20x5,5 (24G) CX C/100UN	120	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00				R\$ 13,90				R\$ 30,23	R\$ 3.627,60
04	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X07 (22G) CX C/100UN	240	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00				R\$ 13,90				R\$ 30,23	R\$ 7.255,20
05	AGULHA A VACUO P/COL SANGUE ESTERIL 25X0,7MM(22GX1") CX C/100UN	48	CAIXA	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 110,00								R\$ 128,33	R\$ 6.159,84
06	ALCOOL 70% FRASCO C/1000ML CX C/12LT	72	LT	R\$ 17,00	R\$ 19,50	R\$ 18,00								R\$ 18,17	R\$ 1.308,24
07	ALCOOL GEL 70% FRASCO C/500ml CX C/12FR	240	FR	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00								R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
08	ALGODAO HIDROFILO RLO C/500G	60	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 37,00	R\$ 8,64			R\$ 19,00				R\$ 28,93	R\$ 1.735,80
09	BANDAGEM ANTISSEPTICA (CURATIVO) CX C/500 UND	60	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 36,00	R\$ 38,75							R\$ 37,69	R\$ 2.261,40
10	COLETOR PERFURO CORTANTE HOSPITALAR 13 LTS CX C/10 UNIDADES	60	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00							R\$ 152,50	R\$ 118,13	R\$ 7.087,80
11	COPO COLETOR 50ML TRANSPARENTE TAMPA BRANCA COM PA A GRANEL PCT C/100 UND	36000	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,75								R\$ 0,78	R\$ 28.080,00
12	ESTANTE 90 FUIROS COM DIAMETRO 13MM BRANCA	6	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00								R\$ 34,67	R\$ 208,02
13	GAROTE EM ROLO CX C/25 TIRAS	6	CAIXA	R\$ 55,00	R\$ 68,00	R\$ 55,00						R\$ 24,70		R\$ 50,68	R\$ 304,08
14	SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	CAIXA	R\$ 445,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 58,76							R\$ 358,44	R\$ 12.903,84
15	SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	CAIXA	R\$ 470,00	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 72,55							R\$ 383,14	R\$ 13.793,04
16	TUBO A VACUO C/EDTA K3 13X75 MM T ROXA VOL DE ASPIRACAO 4 ML PCT C/100 UND	145	PACOTE	R\$ 148,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00								R\$ 146,00	R\$ 21.170,00
17	TUBO A VACUO C/GEL E ATIV COAG 13X100MM VOL ASP 6ML T AMARELA PCT C/100UN	145	PACOTE	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 190,00								R\$ 196,00	R\$ 28.420,00
VALOR TOTAL														R\$ 137.639,78	

LOTE VI - HEMATOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABX CLEANER 1LT	16	FRASCO	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 185,00		R\$ 80,00						R\$ 176,25	R\$ 2.820,00
02	ABX DILUENTE	12	GALÃO	R\$ 1.630,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.560,00								R\$ 1.613,33	R\$ 19.359,96
03	ABX MINOCLAIR	6	FRASCO	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 450,00		R\$ 90,00						R\$ 382,50	R\$ 2.295,00
04	ABX WHITE DIFF FR	14	FRASCO	R\$ 1.040,00	R\$ 1.020,00	R\$ 980,00								R\$ 1.013,33	R\$ 14.186,62
05	ALCOOL METILICO PA 790G METANOL ONU1230 CR3 NR336 G EMB II FR	1	FRASCO	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00								R\$ 55,67	R\$ 55,67
06	CORANTE AZUL DE CRESIL 100ml FR	12	FRASCO	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00								R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
07	CORANTE DE LEISHMANN 1000ML	12	FRASCO	R\$ 215,00	R\$ 198,00	R\$ 195,00		R\$ 22,00			R\$ 46,50			R\$ 135,30	R\$ 1.623,60
08	CORANTE GIEMSA HEMATLOGICO-0,6%-1000ML	12	FRASCO	R\$ 268,00	R\$ 255,00	R\$ 250,00					R\$ 41,00			R\$ 203,50	R\$ 2.442,00
09	KIT CORANTE RAPIDO(PANOTICO) 3X500ml KT	12	KIT	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00								R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
10	MAY-GRUNWALD 1000ml LT	12	LT	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00								R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
11	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp) UN	12	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 413,00								R\$ 526,00	R\$ 6.312,00
VALOR TOTAL														R\$ 52.534,77	

LOTE VII - IMUNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANTIGENO RPR BRAS ESTAB P/VDRL 2X2 5ML C/250T CX	72	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00							R\$ 48,00	R\$ 98,25	R\$ 7.074,00
02	ASO LATEX	72	KIT	R\$ 92,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00					R\$ 39,00			R\$ 74,00	R\$ 5.328,00
03	CONTADOR DE TEMPO (TIMER) DE PLASTICO ATE 60 MINUTOS C/SIRENE (CRONOMETRO)	6	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 48,32		R\$ 30,00					R\$ 55,66	R\$ 333,96
04	DENGUE IGG/IGM C/25 TESTES KT	12	KIT	R\$ 610,00	R\$ 680,00	R\$ 600,00								R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
05	FR LATEX KT	72	KIT	R\$ 92,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00								R\$ 85,67	R\$ 6.168,24
06	HCG QUICKSTRIP TIRA S SORO/URINA 50 TIRAS CX	72	CAIXA	R\$ 98,00	R\$ 120,00	R\$ 98,00						R\$ 41,29	R\$ 46,50	R\$ 80,76	R\$ 5.814,72
07	PCR LATEX 2ML KT	72	KIT	R\$ 92,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00		R\$ 47,18						R\$ 76,05	R\$ 5.475,60
08	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES UM	12	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 154,00								R\$ 158,00	R\$ 1.896,00
09	PSA CARD - BIOPIX 20 TESTES KT	36	KIT	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 195,00		R\$ 190,00						R\$ 203,75	R\$ 7.335,00
10	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/TIP FR	72	FRASCO	R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00								R\$ 52,33	R\$ 3.767,76
11	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/TIP FR	72	FRASCO	R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00								R\$ 52,33	R\$ 3.767,76
12	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL FR	72	FRASCO	R\$ 110,00	R\$ 104,00	R\$ 100,00								R\$ 104,67	R\$ 7.536,24
13	TESTE RAPIDO CMV IGG/IGM 30 TT KT	24	KIT	R\$ 710,00	R\$ 670,00	R\$ 655,00								R\$ 678,33	R\$ 16.279,92
14	TESTE RAPIDO HBSAG COMBO 30 TESTES KT	72	KIT	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 248,00								R\$ 252,67	R\$ 18.192,24
15	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS COMBO 30 TESTES KT	72	KIT	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 248,00								R\$ 252,67	R\$ 18.192,24
16	TESTE RAPIDO HIV 1/2 AB PLUS 30 TESTES KT	72	KIT	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 248,00						R\$ 152,63		R\$ 227,66	R\$ 16.391,52
17	TESTE RAPIDO SIFILIS AB COMBO 30 TT KT	36	KIT	R\$ 255,00	R\$ 260,00	R\$ 248,00								R\$ 254,33	R\$ 9.155,88
18	TESTE RAPIDO TOXO IGG/IGM COMO 30 TT KT	36	KIT	R\$ 710,00	R\$ 700,00	R\$ 695,00						R\$ 480,00		R\$ 646,25	R\$ 23.265,00
19	ZIKA IGG/IGM 25 TESTES KT	12	KIT	R\$ 1.990,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.900,00								R\$ 2.030,00	R\$ 24.360,00
VALOR TOTAL														R\$ 187.894,08	

LOTE VIII - PARASITOLOGIA E URIANALISE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CASMED VALOR UNITÁRIO	QUEMEL VALOR UNITÁRIO	FÊNIX VALOR UNITÁRIO	PMC - FUNDO DE SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMVX - FMS VALOR UNITÁRIO	PMMR - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PMB - SAÚDE VALOR UNITÁRIO	PAINEL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	PORTAL DE COMPRAS VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PT/100.	60	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 11,00				R\$ 4,40				R\$ 10,10	R\$ 606,00
02	ACIDO NITRICO 65 PA 1000ML ONU 2031 RISCO 80 CLASSE 8 EMB II LT	1	LT	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 120,00								R\$ 135,00	R\$ 135,00
03	ESTANTE 84 FUROS COM DIAMETRO DE 14X14MM AZUL	12	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00								R\$ 34,67	R\$ 416,04
04	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% 10ML (REACAO VOGES) FR	6	FR	R\$ 32,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00								R\$ 28,33	R\$ 169,98
05	LAMINA 26X76MM COMUM SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	60	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00								R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
06	LAMINA 26X76MM FOSCA SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	120	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00								R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
07	LAMINULA 18X18MM CX C/100UN	150	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 11,00							R\$ 14,00	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
08	LAMINULA 22X22MM CX C/100UN	150	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 11,00			R\$ 4,00					R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
09	LUGOL FORTE 2% 1000ml	12	LT	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 135,00		R\$ 69,00				R\$ 76,50		R\$ 113,70	R\$ 1.364,40
10	OLEO DE IMERSAO 100ml FR	12	FRASCO	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 42,00		R\$ 40,00				R\$ 18,50		R\$ 38,70	R\$ 464,40
11	SANGUE OCULTO (FOB) Teste rápido com 25 testes+25 x 2,0ml CX	36	CAIXA	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 230,00								R\$ 275,00	R\$ 9.900,00
12	TIRA REAGENTE PARA UROANALISE 10 PARAMETROS C/100 CX	150	CAIXA	R\$ 135,00	R\$ 142,00	R\$ 110,00		R\$ 25,79						R\$ 103,20	R\$ 15.480,00
13	TUBO TIPO FALCON 15ML PT C/50UN	1200	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 1,65	R\$ 1,60		R\$ 1,20						R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
VALOR TOTAL														R\$ 37.481,82	

CASMED - CASMED COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA.C.N.P.J: 07.332.016/0001-40
 QUEMEL - QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 29.602.266/0001-96
 FÊNIX - SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - C.N.P.J - 33.133.928/0001-01
 PMC - CONTRATO Nº 02/2021 - Adesão nº 01/2021 - PREFEITURA DE CURRALINHO
 PMVX - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210274 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-034 FMS
 PMMR - CONTRATO Nº 20210189 - Pregão nº 9/2021-00015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
 PMB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - BANNACH
 PMB - CONTRATOC / 20210288-20210287-20210285 - BRAGANÇA
 PORTAL DE COMPRAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 PAINEL DE PREÇOS: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>

FRANCINEY
 RICARDO LIMA DOS
 SANTOS:592650602
 63

Assinado de forma digital por
 FRANCINEY RICARDO LIMA DOS
 SANTOS:59265060263
 Dados: 2021.11.04 11:19:30
 +03'00'

Franciney Ricardo Lima dos Santos
 Diretor do Departamento de Compras

VALOR TOTAL R\$ 665.447,21

Menor Valor
 Valor Médio



Distribuindo Produtos de Qualidade

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao município de São Sebastião da Boa Vista, conforme solicitado os preços unitários e totais do(s) item (ns) abaixo especificados(s), para verificação de preços.

LOTE I - BIOQUÍMICA - OUTROS REAGENTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMYLASE (2x30ml)	6	KATAL	KIT	R\$ 648,00	R\$ 3.888,00
02	BILIRRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML - FECHADO BIOSYSTEMS	24	KATAL	KIT	R\$ 256,00	R\$ 6.144,00
03	BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML - SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	24	KATAL	KIT	R\$ 256,00	R\$ 6.144,00
04	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML	12	KATAL	KIT	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
05	SORO CONTROLE PARA CK-MB 5X5ML	12	KATAL	KIT	R\$ 769,00	R\$ 9.228,00
06	FERRO IRON (1x80ml + 1x16ml STD)	6	KATAL	KIT	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
07	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA LIQUID STABLE 2X48+2X12	12	KATAL	KIT	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
08	FOSFORO 200ML	6	KATAL	KIT	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
09	GAMA GLUTAMIL (11584) 50ML	12	KATAL	KIT	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
10	HDL COLESTEROL DIRETO 1X60+1X20+1X1ML CAL	12	KATAL	KIT	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
11	HEMOGLOBINA GLICOSILADA C/ FILTRO KIT P/ 50 T KT	2	KATAL	KIT	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
12	LDL COLESTEROL 1x30ML + 1x10ML + 1x1ML	12	KATAL	KIT	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
13	LIPASE 1X20+1X12	6	KATAL	KIT	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
14	MAGNESIUM (2x50ml + 1x4ml STD)	12	KATAL	KIT	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
15	MUCOPROTEINA KIT 25-50T	12	KATAL	KIT	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
16	PROTEINAS TOTAIS (PROTAL)(1X250ML+1X1,8ML,STD)	24	KATAL	KIT	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
17	SORO CONTROLE NORMAL (LABORCONTROL1)(1X5ML) FR	12	KATAL	FRASCO	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
18	SORO CONTROLE PATOLOGICO (LABORCONTROL 2)(1X5ML) UM	12	KATAL	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.610,00

LOTE II - BIOQUÍMICA - REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-------	---------	----------------	-------------

Passagem Têxtil, n.º. 302 - A Bairro:Janetama Fone / Fax: (91)3085-1816 CEP: 68744-590 Castanhal - Pa

C.N.P.J: 07.332.016/0001-40 Insc. Estadual: 15.245.202-8

E-mail: casmeddistribuidora@yahoo.com



Distribuindo Produtos de Qualidade

01	ACIDO URICO (2X48ml+2x12ml+1x4ml STD)	48	KATAL	KIT	R\$ 169,00	R\$ 8.112,00
02	COLESTEROL COD-PAP LIQ STA 2X100+4mlLSTD	48	KATAL	KIT	R\$ 201,00	R\$ 9.648,00
03	CREATININA 2X100ml+2x25ml+1x30ml STD	48	KATAL	KIT	R\$ 201,00	R\$ 9.648,00
04	GLICOSE GOD-PAP LIQ STABLE 2X250ml+4ml STD	48	KATAL	KIT	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
05	TGO (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	KATAL	KIT	R\$ 235,00	R\$ 11.280,00
06	TGP (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	KATAL	KIT	R\$ 235,00	R\$ 11.280,00
07	TRIGLICERIDES GOD-PAP LIQ STA 2X100+4ml	48	KATAL	KIT	R\$ 520,00	R\$ 24.960,00
08	UREIA UV LIQUID STABLE 2X80+2X20+4ml STD	48	KATAL	KIT	R\$ 318,00	R\$ 15.264,00
					VALOR TOTAL	R\$ 100.272,00

LOTE III - BIOQUÍMICA - MÉTODO AUTOMATIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE 60 FUROS COM DIAMETRO DE 16MM BRANCA	12	CRAL	UNIDADE	39	R\$ 468,00
02	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	6	LIMPORT	PÇ	240	R\$ 1.440,00
03	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	6	LIMPORT	PÇ	240	R\$ 1.440,00
04	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	6	LIMPORT	PÇ	240	R\$ 1.440,00
05	PERA SUCCAO PIPETADOR DE SEGURANCA MANUAL 3V U	6	LIMPORT	UNIDADE	360	R\$ 2.160,00
06	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA 1/10 CX C/10UN	40		UNIDADE	12	R\$ 480,00
07	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA 1/10 CX C/10UN	40	CRAL	UNIDADE	12	R\$ 480,00
08	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp) UM	6	CRAL	UNIDADE	550	R\$ 3.300,00
09	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 100- 1000UL(mp) UN	6	LIMPORT	UNIDADE	550	R\$ 3.300,00
10	PISSETA CAP 500 ML EM POLIETILENO EM SILKSCREEN UN	12	LIMPORT	UNIDADE	23	R\$ 276,00
11	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PC C/1000UN	60	CRAL	PACOTE	45	R\$ 2.700,00
12	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL PC C/1000UN	60	CRAL	PACOTE	115	R\$ 6.900,00
13	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DOMOTHERM REF KS29830 UN	2	CRAL	UNIDADE	45	R\$ 90,00

Passagem Têxtil, nº. 302 - A Bairro:Ianetama Fone / Fax: (91)3085-1816 CEP: 68744-590 Castanhal - Pa

C.N.P.J: 07.332.016/0001-40 Insc. Estadual: 15.245.202-8

E-mail: casmeddistribuidora@yahoo.com



Distribuindo Produtos de Qualidade

14	TUBO 12X75MM DE VIDRO CX C/250UN	12	LIMPORT	CAIXA	75	R\$ 900,00
15	TUBO 15X100MM DE VIDRO CX C/250UN	12	CRAL	CAIXA	205	R\$ 2.460,00
					VALOR TOTAL	R\$ 27.834,00

LOTE IV - BIOSEGURANÇA E EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL MANGA LONGA C/ELASTICO C/10 UN	36	DESCARBOX	PACOTE	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
02	LIXEIRA PARA MATERIAL BIOLÓGICO 15 LITROS UN	2	DESCARBOX	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 220,00
03	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UND	36	UNIGLOVES	CX	R\$ 179,00	R\$ 6.444,00
04	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UND	72	UNIGLOVES	CAIXA	R\$ 179,00	R\$ 12.888,00
05	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 UNDS	72	UNIGLOVES	CAIXA	R\$ 179,00	R\$ 12.888,00
06	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/50UN	96	UNIGLOVES	CX	R\$ 78,00	R\$ 7.488,00
07	OCULOS DE PROTECAO DE ACRILICO (SUPER)	10	SUPER	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
08	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLÓGICO CAP 15 LITROS PCT C/100 UND	6	DESCARBOX	PACOTE	R\$ 72,00	R\$ 432,00
09	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLÓGICO CAP 25 LITROS PCT C/100 UND PT	6	DESCARBOX	PACOTE	R\$ 82,00	R\$ 492,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA 100 UNDS PT	72	UNIGLOVES	PACOTE	R\$ 42,00	R\$ 3.024,00
					VALOR TOTAL	R\$ 46.926,00

LOTE V - COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE AGULHA P/COLETA DE SANGUE MOD PADRÃO CX C/250UN	300	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 90,00
02	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13X4,5 (26G) CX C/100UN	4	INJEX	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 144,00
03	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20x5,5 (24G) CX C/100UN	120	INJEX	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
04	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X07 (22G) CX	240	INJEX	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00

Passagem Têxtil, nº. 302 - A Bairro: Ipanetama Fone / Fax: (91)3085-1816 CEP: 68744-590 Castanhal - Pa

C.N.P.J: 07.332.016/0001-40 Insc. Estadual: 15.245.202-8

E-mail: casmeddistribuidora@yahoo.com



Distribuindo Produtos de Qualidade

	C/100UN					
05	AGULHA A VACUO P/COL SANGUE ESTERIL 25X0,7MM(22GX1") CX C/100UN	48	INJEX	CAIXA	R\$ 125,00	R\$ 6.000,00
06	ALCOOL 70% FRASCO C/1000ML CX C/12LT	72	INJEX	LT	R\$ 17,00	R\$ 1.224,00
07	ALCOOL GEL 70% FRASCO C/500ml CX C/12FR	240	SANTA CRUZ	FR	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
08	ALGODAO HIDROFILO RLO C/500G	60	NATHALIA	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
09	BANDAGEM ANTISSEPTICA (CURATIVO) CX C/500 UND	60	CRAL	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
10	COLETOR PERFURO CORTANTE HOSPITALAR 13 LTS CX C/10 UNIDADES	60	DESCARBOX	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
11	COPO COLETOR 50ML TRANSPARENTE TAMPA BRANCA COM PA A GRANEL PCT C/100 UND	36000	JPROLAB	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
12	ESTANTE 90 FUROS COM DIAMETRO 13MM BRANCA	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 234,00
13	GARROTE EM ROLO CX C/25 TIRAS	6	LIMPORT	CAIXA	R\$ 55,00	R\$ 330,00
14	SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	INJEX	CAIXA	R\$ 445,00	R\$ 16.020,00
15	SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	INJEX	CAIXA	R\$ 470,00	R\$ 16.920,00
16	TUBO A VACUO C/EDTA K3 13X75 MM T ROXA VOL DE ASPIRACAO 4 ML PCT C/100 UND	145	LIMPORT	PACOTE	R\$ 148,00	R\$ 21.460,00
17	TUBO A VACUO C/GEL E ATIV COAG 13X100MM VOL ASP 6ML T AMARELA PCT C/100UN	145	LIMPORT	PACOTE	R\$ 199,00	R\$ 28.855,00
					VALOR TOTAL	R\$ 147.497,00

LOTE VI - HEMATOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABX CLEANER 1LT	16	HORIBA	FRASCO	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
02	ABX DILUENTE	12	HORIBA	GALÃO	R\$ 1.630,00	R\$ 19.560,00
03	ABX MINOCLAIR	6	HORIBA	FRASCO	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
04	ABX WHITE DIFF FR	14	HORIBA	FRASCO	R\$ 1.040,00	R\$ 14.560,00
05	ALCOOL METILICO PA 790G METANOL ONU1230 CR3 NR336 G EMB II FR	1	RENYLAB	FRASCO	R\$ 57,00	R\$ 57,00
06	CORANTE AZUL DE CRESIL 100ml FR	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
07	CORANTE DE LEISHMANN 1000ML	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
08	CORANTE GIEMSA HEMATLOGICO-0,6%-1000ML	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
09	KIT CORANTE RAPIDO(PANOTICO) 3X500ml KT	12	RENYLAB	KIT	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

Passagem Têxtil, n.º. 302 - A Bairro:Janetama Fone / Fax: (91)3085-1816 CEP: 68744-590 Castanhal - Pa

C.N.P.J: 07.332.016/0001-40 Insc. Estadual: 15.245.202-8

E-mail: casmeddistribuidora@yahoo.com



Distribuindo Produtos de Qualidade

10	MAY-GRUNWALD 1000ml LT	12	RENYLAB	LT	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
11	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp) UN	12	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 56.603,00

LOTE VII - IMUNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANTIGENO RPR BRAS ESTAB P/VDRL 2X2 5ML C/250T CX	72	KATAL	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
02	ASO LATEX	72	KATAL	KIT	R\$ 92,00	R\$ 6.624,00
03	CONTADOR DE TEMPO (TIMER) DE PLASTICO ATE 60 MINUTOS C/SIRENE (CRONOMETRO)	6	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 360,00
04	DENGUE IGG/IGM C/25 TESTES KT	12	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
05	FR LATEX KT	72	KATAL	KIT	R\$ 92,00	R\$ 6.624,00
06	HCG QUICKSTRIP TIRA S SORO/URINA 50 TIRAS CX	72	CTK BIOTECH	CAIXA	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
07	PCR LATEX 2ML KT	72	KATAL	KIT	R\$ 92,00	R\$ 6.624,00
08	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES UM	12	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
09	PSA CARD - BIOPIX 20 TESTES KT	36	CTK	KIT	R\$ 220,00	R\$ 7.920,00
10	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/TIP FR	72	BIOTECH	FRASCO	R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
11	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/TIP FR	72	PROTHEMO	FRASCO	R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
12	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL FR	72	PROTHEMO	FRASCO	R\$ 110,00	R\$ 7.920,00
13	TESTE RAPIDO CMV IGG/IGM 30 TT KT	24	PROTHEMO	KIT	R\$ 710,00	R\$ 17.040,00
14	TESTE RAPIDO HBSAG COMBO 30 TESTES KT	72	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 250,00	R\$ 18.000,00
15	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS COMBO 30 TESTES KT	72	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 250,00	R\$ 18.000,00
16	TESTE RAPIDO HIV 1/2 AB PLUS 30 TESTES KT	72	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 250,00	R\$ 18.000,00
17	TESTE RAPIDO SIFILIS AB COMBO 30 TT KT	36	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00
18	TESTE RAPIDO TOXO IGG/IGM COMO 30 TT KT	36	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 710,00	R\$ 25.560,00
19	ZIKA IGG/IGM 25 TESTES KT	12	CTK BIOTECH	KIT	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
					VALOR TOTAL	R\$ 198.588,00

LOTE VIII - PARASITOLOGIA E URIANALISE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PT/100.	60	KATAL	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 720,00
02	ACIDO NITRICO 65 PA 1000ML ONU 2031 RISCO 80 CLASSE 8 EMB H LT	1	LIMPORT	LT	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Passagem Têxtil, nº. 302 - A Bairro:Janetama Fone / Fax: (91)3085-1816 CEP: 68744-590 Castanhal - Pa

C.N.P.J: 07.332.016/0001-40 Insc. Estadual: 15.245.202-8

E-mail: casmeddistribuidora@yahoo.com



Distribuindo Produtos de Qualidade

03	ESTANTE 84 FUROS COM DIAMETRO DE 14X14MM AZUL	12	CTK BIOTECH	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 468,00
04	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% 10ML (REACAO VOGES) FR	6	LABORCLN	FR	R\$ 32,00	R\$ 192,00
05	LAMINA 26X76MM COMUM SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	60	LIMPORT	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
06	LAMINA 26X76MM FOSCA SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	120	LIMPORT	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
07	LAMINULA 18X18MM CX C/100UN	150	LIMPORT	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
08	LAMINULA 22X22MM CX C/100UN	150	LIMPORT	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
09	LUGOL FORTE 2% 1000ml	12	RENYLAB	LT	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
10	OLEO DE IMERSAO 100ml FR	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 45,00	R\$ 540,00
11	SANGUE OCULTO (FOB) Teste rápido com 25 testes+25 x 2,0ml CX	36	CTKBIOTEC H	CAIXA	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
12	TIRA REAGENTE PARA UROANALISE 10 PARAMETROS C/100 CX	150	BIOPIX	CAIXA	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
13	TUBO TIPO FALCON 15ML PT C/50UN	1200	CRAL	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.680,00

Condições de pagamento :	A VISTA	Total Geral:	R\$ 711.010,00
Prazo de entrega :	20 DIAS		
Validade da proposta :	90 dias.		
Valor por extenso :	SETECENTOS E ONZE MIL E DEZ REAIS		

Data :

30/08/2021

CASMED COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.332.016/0001-40

Carimbo e assinatura

Passagem Têxtil, nº. 302 – A Bairro:lanetama Fone / Fax: (91)3085-1816 CEP: 68744-590 Castanhal – Pa

C.N.P.J: 07.332.016/0001-40 Insc. Estadual: 15.245.202-8

E-mail: casmeddistribuidora@yahoo.com



QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 29.602.266/0001-96 INSC. ESTADUAL: 15.592.101-0
RUA DOIS DE DEZEMBRO, Nº. 1430 – PONTA GROSSA (ICOARACI)
CEP: 66.812-450 -BELÉM –PA
FONE: (91) 9 8504-7276/ (91)3085-1876
E-mail: lq2comercio@gmail.com

À prefeitura municipal de São Sebastião da Boa Vista

Seguem abaixo os valores cotados dos itens, conforme solicitado pelo setor de Compras desse município.

LOTE I - BIOQUÍMICA – OUTROS REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMYLASE (2x30ml) BILIRRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML - FECHADO	6	LABTEST	KIT	R\$ 648,00	R\$ 3.888,00
02	BIOSYSTEMS BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML - SISTEMA	24	LABTEST	KIT	R\$ 268,00	R\$ 6.432,00
03	FECHADO BIOSYSTEMS	24	LABTEST	KIT	R\$ 268,00	R\$ 6.432,00
04	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML	12	LABTEST	KIT	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
05	SORO CONTROLE PARA CK-MB 5X5ML	12	LABTEST	KIT	R\$ 832,00	R\$ 9.984,00
06	FERRO IRON (1x80ml + 1x16ml STD) FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA LIQUID STABLE	6	LABTEST	KIT	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
07	2X48+2X12	12	LABTEST	KIT	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
08	FOSFORO 200ML	6	LABTEST	KIT	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
09	GAMA GLUTAMIL (11584) 50ML	12	LABTEST	KIT	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
10	HDL COLESTEROL DIRETO 1X60+1X20+1X1ML CAL HEMOGLOBINA GLICOSILADA C/ FILTRO KIT P/ 50 T	12	LABTEST	KIT	R\$ 821,00	R\$ 9.852,00
11	KT	2	LABTEST	KIT	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
12	LDL COLESTEROL 1x30ML + 1x10ML + 1x1ML	12	LABTEST	KIT	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
13	LIPASE 1X20+1X12	6	LABTEST	KIT	R\$ 1.130,00	R\$ 6.780,00
14	MAGNESIUM (2x50ml + 1x4ml STD)	12	LABTEST	KIT	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
15	MUCOPROTEINA KIT 25-50T PROTEINAS TOTAIS	12	LABTEST	KIT	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
16	(PROTAL)(1X250ML+1X1,8ML.STD) SORO CONTROLE NORMAL	24	LABTEST	KIT	R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
17	(LABORCONTROL1)(1X5ML) FR SORO CONTROLE PATOLOGICO (LABORCONTROL	12	LABTEST	FRASCO	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
18	2)(1X5ML) UM	12	LABTEST	UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
					VALOR TOTAL	R\$ 91.494,00

LOTE II - BIOQUÍMICA – REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO URICO (2X48ml+2x12ml+1x4ml STD)	48	LABTEST	KIT	R\$ 175,00	R\$ 8.400,00
02	COLESTEROL COD-PAP LIQ STA 2X100+4mLSTD	48	LABTEST	KIT	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
03	CREATININA 2X100ml+2x25ml+1x30ml STD	48	LABTEST	KIT	R\$ 210,00	R\$ 10.080,00
04	GLICOSE GOD-PAP LIQ STABLE 2X250ml+4ml STD	48	LABTEST	KIT	R\$ 199,00	R\$ 9.552,00
05	TGO (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	LABTEST	KIT	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
06	TGP (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	LABTEST	KIT	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
07	TRIGLICERIDES GOD-PAP LIQ STA 2X100+4ml	48	LABTEST	KIT	R\$ 510,00	R\$ 24.480,00
08	UREIA UV LIQUID STABLE 2X80+2X20+4ml STD	48	LABTEST	KIT	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
					VALOR TOTAL	R\$ 101.472,00

LOTE III - BIOQUÍMICA – MÉTODO AUTOMATIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE 60 FUROS COM DIAMETRO DE 16MM BRANCA	12	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 420,00
02	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	6	LIMPORT	PÇ	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
03	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	6	LIMPORT	PÇ	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
04	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL PERA SUCCAO PIPETADOR DE SEGURANCA	6	LIMPORT	PÇ	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
05	MANUAL 3V U PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA	6	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
06	1/10 CX C/10UN	40	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 480,00
07	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA	40	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 480,00



QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 29.602.266/0001-96 INSC. ESTADUAL: 15.592.101-0
RUA DOIS DE DEZEMBRO, Nº. 1430 – PONTA GROSSA (ICOARACI)
CEP: 66.812-450 -BELÉM –PA
FONE: (91) 9 8504-7276/ (91)3085-1876
E-mail: lq2comercio@gmail.com

	1/10 CX C/10UN					
	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp)					
08	UM	6	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 100-					
09	1000UL(mp) UN	6	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
	PISSETA CAP 500 ML EM POLIETILENO EM					
10	SILKSCREEN UN	12	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 300,00
	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PC					
11	C/1000UN	60	LIMPORT	PACOTE	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL PC					
12	C/1000UN	60	LIMPORT	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DOMOTHERM REF					
13	KS29830 UN	2	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 90,00
14	TUBO 12X75MM DE VIDRO CX C/250UN	12	LIMPORT	CAIXA	R\$ 78,00	R\$ 936,00
15	TUBO 15X100MM DE VIDRO CX C/250UN	12	LIMPORT	CAIXA	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
					VALOR TOTAL	R\$ 30.426,00

LOTE IV - BIOSEGURANÇA E EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL MANGA LONGA C/ELASTICO C/10 UN	36	EMBRAMAC	PACOTE	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
02	LIXEIRA PARA MATERIAL BIOLÓGICO 15 LITROS UN	2	PLASTIPAR	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM G CX					
03	C/100 UND	36	EMBRAMAC	CX	R\$ 185,00	R\$ 6.660,00
	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM M CX					
04	C/100 UND	72	EMBRAMAC	CAIXA	R\$ 185,00	R\$ 13.320,00
	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM P CX					
05	C/100 UNDS	72	EMBRAMAC	CAIXA	R\$ 185,00	R\$ 13.320,00
	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL COM					
06	ELASTICO CX C/50UN	96	EMBRAMAC	CX	R\$ 77,00	R\$ 7.392,00
07	OCULOS DE PROTECAO DE ACRILICO (SUPER)	10	ZOON	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 410,00
	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLÓGICO CAP 15					
08	LITROS PCT C/100 UND	6	EMBRAMAC	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLÓGICO CAP 25					
09	LITROS PCT C/100 UND PT	6	EMBRAMAC	PACOTE	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA 100					
10	UNDS PT	72	EMBRAMAC	PACOTE	R\$ 42,00	R\$ 3.024,00
					VALOR TOTAL	R\$ 47.796,00

LOTE V - COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE AGULHA P/COLETA DE SANGUE					
	MOD PADRÃO CX C/250UN	300	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 90,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13X4,5 (26G) CX					
02	C/100UN	4	SR	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 144,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20x5,5 (24G) CX					
03	C/100UN	120	SR	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X07 (22G) CX					
04	C/100UN	240	SR	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 8.640,00
	AGULHA A VACUO P/COL SANGUE ESTERIL					
05	25X0,7MM(22GX1") CX C/100UN	48	LIMPORT	CAIXA	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
06	ALCOOL 70% FRASCO C/1000ML CX C/12LT	72	SOL	LT	R\$ 19,50	R\$ 1.404,00
07	ALCOOL GEL 70% FRASCO C/500ml CX C/12FR	240	SOL	FR	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
08	ALGODAO HIDROFILO RLO C/500G	60	NATHALIA	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
	BANDAGEM ANTISSÉPTICA (CURATIVO) CX C/500					
09	UND	60	CRAL	CAIXA	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
	COLETOR PERFURO CORTANTE HOSPITALAR 13 LTS					
10	CX C/10 UNIDADES	60	DESCARBOX	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
	COPO COLETOR 50ML TRANSPARENTE TAMPA					
11	BRANCA COM PA A GRANEL PCT C/100 UND	36000	JPROLAB	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
	ESTANTE 90 FUROS COM DIAMETRO 13MM					
12	BRANCA	6	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 210,00
13	GARROTE EM ROLO CX C/25 TIRAS	6	LIMPORT	CAIXA	R\$ 68,00	R\$ 408,00



QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 29.602.266/0001-96 INSC. ESTADUAL: 15.592.101-0
RUA DOIS DE DEZEMBRO, Nº. 1430 – PONTA GROSSA (ICOARACI)
CEP: 66.812-450 -BELÉM –PA
FONE: (91) 9 8504-7276/ (91)3085-1876
E-mail: lq2comercio@gmail.com

14	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	SR	CAIXA	R\$ 480,00	R\$ 17.280,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	SR	CAIXA	R\$ 510,00	R\$ 18.360,00
16	TUBO A VACUO C/EDTA K3 13X75 MM T ROXA VOL DE ASPIRACAO 4 ML PCT C/100 UND	145	LIMPORT	PACOTE	R\$ 150,00	R\$ 21.750,00
17	TUBO A VACUO C/GEL E ATIV COAG 13X100MM VOL ASP 6ML T AMARELA PCT C/100UN	145	LIMPORT	PACOTE	R\$ 199,00	R\$ 28.855,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.641,00

LOTE VI - HEMATOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABX CLEANER 1LT	16	HORIBA	FRASCO	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
02	ABX DILUENTE	12	HORIBA	GALÃO	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
03	ABX MINOCLAIR	6	HORIBA	FRASCO	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
04	ABX WHITE DIFF FR	14	HORIBA	FRASCO	R\$ 1.020,00	R\$ 14.280,00
05	ALCOOL METILICO PA 790G METANOL ONU1230 CR3 NR336 G EMB II FR	1	QUEEL	FRASCO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
06	CORANTE AZUL DE CRESIL 100ml FR	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
07	CORANTE DE LEISHMANN 1000ML	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
08	CORANTE GIEMSA HEMATLOGICO-0,6%-1000ML	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
09	KIT CORANTE RAPIDO(PANOTICO) 3X500ml KT	12	RENYLAB	KIT	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
10	MAY-GRUNWALD 1000ml LT	12	RENYLAB	LT	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
11	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp) UN	12	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.166,00

LOTE VII - IMUNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANTIGENO RPR BRAS ESTAB P/VDRL 2X2 5ML C/250T CX	72	LABTEST	CAIXA	R\$ 115,00	R\$ 8.280,00
02	ASO LATEX	72	LABTEST	KIT	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
03	CONTADOR DE TEMPO (TIMER) DE PLASTICO ATE 60 MINUTOS C/SIRENE (CRONOMETRO)	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 450,00
04	DENGUE IGG/IGM C/25 TESTES KT	12	ECO	KIT	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
05	FR LATEX KT	72	LABTEST	KIT	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
06	HCG QUICKSTRIP TIRA S SORO/URINA 50 TIRAS CX	72	BIOCON	CAIXA	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
07	PCR LATEX 2ML KT	72	LABTEST	KIT	R\$ 85,00	R\$ 6.120,00
08	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES UM	12	PRECISION	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
09	PSA CARD - BIOPIX 20 TESTES KT	36	BIOPIX	KIT	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
10	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/TIP FR	72	LABTEST	FRASCO	R\$ 52,00	R\$ 3.744,00
11	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/TIP FR	72	LABTEST	FRASCO	R\$ 52,00	R\$ 3.744,00
12	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL FR	72	LABTEST	FRASCO	R\$ 104,00	R\$ 7.488,00
13	TESTE RAPIDO CMV IGG/IGM 30 TT KT	24	ECO	KIT	R\$ 670,00	R\$ 16.080,00
14	TESTE RAPIDO HBSAG COMBO 30 TESTES KT	72	ECO	KIT	R\$ 260,00	R\$ 18.720,00
15	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS COMBO 30 TESTES KT	72	ECO	KIT	R\$ 260,00	R\$ 18.720,00
16	TESTE RAPIDO HIV 1/2 AB PLUS 30 TESTES KT	72	ECO	KIT	R\$ 260,00	R\$ 18.720,00
17	TESTE RAPIDO SIFILIS AB COMBO 30 TT KT	36	ECO	KIT	R\$ 260,00	R\$ 9.360,00
18	TESTE RAPIDO TOXO IGG/IGM COMO 30 TT KT	36	ECO	KIT	R\$ 700,00	R\$ 25.200,00
19	ZIKA IGG/IGM 25 TESTES KT	12	ECO	KIT	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 201.546,00

LOTE VIII - PARASITOLOGIA E URIANALISE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PT/100.	60	THEOTO	PACOTE	R\$ 13,00	R\$ 780,00



QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 29.602.266/0001-96 INSC. ESTADUAL: 15.592.101-0
RUA DOIS DE DEZEMBRO, Nº. 1430 – PONTA GROSSA (ICOARACI)
CEP: 66.812-450 -BELÉM –PA
FONE: (91) 9 8504-7276/ (91)3085-1876
E-mail: lq2comercio@gmail.com

02	ACIDO NITRICO 65 PA 1000ML ONU 2031 RISCO 80 CLASSE 8 EMB II LT	1	QUEEL	LT	R\$ 135,00	R\$ 135,00
03	ESTANTE 84 FUIROS COM DIAMETRO DE 14X14MM AZUL	12	LIMPORT	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 420,00
04	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% 10ML (REACAO VOGES) FR	6	LABTEST	FR	R\$ 28,00	R\$ 168,00
05	LAMINA 26X76MM COMUM SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	60	PRECISION	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
06	LAMINA 26X76MM FOSCA SEM LAPIDAR CX/50 PEÇAS	120	PRECISION	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
07	LAMINULA 18X18MM CX C/100UN	150	PRECISION	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
08	LAMINULA 22X22MM CX C/100UN	150	PRECISION	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
09	LUGOL FORTE 2% 1000ml	12	RENYLAB	LT	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
10	OLEO DE IMERSAO 100ml FR SANGUE OCULTO (FOB) Teste rápido com 25 festes+25 x 2,0ml CX	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 48,00	R\$ 576,00
11	TIRA REAGENTE PARA UROANALISE 10 PARAMETROS C/100 CX	36	ECO	CAIXA	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00
12	TUBO TIPO FALCON 15ML PT C/50UN	150	BIOPIX	CAIXA	R\$ 142,00	R\$ 21.300,00
13		1200	CRAL	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
					VALOR TOTAL	R\$ 43.455,00

Válida: 90 dias
Valor Total dos lotes: R\$725.996,00

Belém, 27 de agosto de 2021.

QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR E LABORATO:29602266000196

Assinado de forma digital por QUEMEL COMERCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR E LABORATO:29602266000196
Dados: 2021.08.27 17:36:11 -03'00'

QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 29.602.266/0001-96

**SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**

C.N.P.J - 33.133.928/0001-01 – Inscrição Estadual - 15.638.186-9 – Inc. Municipal – 3199539

Av. Conselheiro Furtado, 3366 – Guamá – CEP: 66.073-160 – Belém-Pa

Fone: (91) 3347-2768 – Fax (91) 3347-2768

E-mail: fenixprodlab@outlook.com

À Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista

A/C Setor De compras.

O município de São Sebastião da Boa Vista, solicitou no dia, 20 de agosto de 2021, cotação de preços para os referidos itens e quantidades abaixo discriminados.

LOTE I - BIOQUÍMICA – OUTROS REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMYLASE (2x30ml)	6	LABORLAB	KIT	R\$ 634,00	R\$ 3.804,00
02	BILIRRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML - FECHADO BIOSYSTEMS	24	LABORLAB	KIT	R\$ 257,00	R\$ 6.168,00
03	BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML - SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	24	LABORLAB	KIT	R\$ 257,00	R\$ 6.168,00
04	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML	12	LABORLAB	KIT	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
05	SORO CONTROLE PARA CK-MB 5X5ML	12	LABORLAB	KIT	R\$ 772,00	R\$ 9.264,00
06	FERRO IRON (1x80ml + 1x16ml STD) FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA LIQUID	6	LABORLAB	KIT	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
07	STABLE 2X48+2X12	12	LABORLAB	KIT	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
08	FOSFORO 200ML	6	LABORLAB	KIT	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
09	GAMA GLUTAMIL (11584) 50ML HDL COLESTEROL DIRETO	12	LABORLAB	KIT	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
10	1X60+1X20+1X1ML CAL HEMOGLOBINA GLICOSILADA C/ FILTRO KIT	12	LABORLAB	KIT	R\$ 764,00	R\$ 9.168,00
11	P/ 50 T KT	2	LABORLAB	KIT	R\$ 673,00	R\$ 1.346,00
12	LDL COLESTEROL 1x30ML + 1x10ML + 1x1ML	12	LABORLAB	KIT	R\$ 1.926,00	23.112,00
13	LIPASE 1X20+1X12	6	LABORLAB	KIT	R\$ 1.070,00	R\$ 6.420,00
14	MAGNESIUM (2x50ml + 1x4ml STD)	12	LABORLAB	KIT	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
15	MUCOPROTEINA KIT 25-50T PROTEINAS TOTAIS	12	LABORLAB	KIT	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	(PROTAL)(1X250ML+1X1,8ML.STD) SORO CONTROLE NORMAL	24	LABORLAB	KIT	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
17	(LABORCONTROL1)(1X5ML) FR SORO CONTROLE PATOLOGICO	12	LABORLAB	FRASCO	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
18	(LABORCONTROL 2)(1X5ML) UM	12	LABORLAB	UNIDADE	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
VALOR TOTAL						86.762,00

LOTE II - BIOQUÍMICA – REAGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO URICO (2X48ml+2x12ml+1x4ml STD) COLESTEROL COD-PAP LIQ STA	48	LABORLAB	KIT	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00
02	2X100+4mLSTD	48	LABORLAB	KIT	R\$ 204,00	R\$ 9.792,00
03	CREATININA 2X100ml+2x25ml+1x30ml STD GLICOSE GOD-PAP LIQ STABLE 2X250ml+4ml	48	LABORLAB	KIT	R\$ 204,00	R\$ 9.792,00
04	STD	48	LABORLAB	KIT	R\$ 194,00	R\$ 9.312,00
05	TGO (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	LABORLAB	KIT	R\$ 224,00	R\$ 10.752,00
06	TGP (AST)-UV LIQ STABLE (2X48ml+2X12ml)	48	LABORLAB	KIT	R\$ 224,00	R\$ 10.752,00
07	TRIGLICERIDES GOD-PAP LIQ STA 2X100+4ml	48	LABORLAB	KIT	R\$ 495,00	R\$ 23.760,00
08	UREIA UV LIQUID STABLE 2X80+2X20+4ml STD	48	LABORLAB	KIT	R\$ 297,00	R\$ 14.256,00
VALOR TOTAL						R\$ 96.096,00

LOTE III - BIOQUÍMICA – MÉTODO AUTOMATIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTANTE 60 FUROS COM DIAMETRO DE 16MM BRANCA	12	CRAL	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	6	CRAL	PÇ	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00



SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

C.N.P.J - 33.133.928/0001-01 – Inscrição Estadual - 15.638.186-9 – Inc. Municipal – 3199539

Av. Conselheiro Furtado, 3366 – Guamá – CEP: 66.073-160 – Belém-Pa

Fone: (91) 3347-2768 – Fax (91) 3347-2768

E-mail: fenixprodlab@outlook.com

03	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	6	CRAL	PÇ	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
04	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	6	CRAL	PÇ	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
05	PERA SUCCAO PIPETADOR DE SEGURANCA					
05	MANUAL 3V U	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00
06	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML					
06	GRADUADA 1/10 CX C/10UN	40	CRAL	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 400,00
07	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML					
07	GRADUADA 1/10 CX C/10UN	40	CRAL	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 400,00
08	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10-100UL(mp) UM	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 413,00	R\$ 2.478,00
09	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 100-1000UL(mp) UN	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 413,00	R\$ 2.478,00
10	PISSETA CAP 500 ML EM POLIETILENO EM SILKSCREEN UN	12	CRAL	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 288,00
11	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PC C/1000UN	60	CRAL	PACOTE	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
12	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL PC C/1000UN	60	CRAL	PACOTE	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
13	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL					
13	DOMOTHERM REF KS29830 UN	2	CRAL	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
14	TUBO 12X75MM DE VIDRO CX C/250UN	12	CRAL	CAIXA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	TUBO 15X100MM DE VIDRO CX C/250UN	12	CRAL	CAIXA	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
					VALOR TOTAL	R\$ 25.970,00

LOTE IV - BIOSEGURANÇA E EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL MANGA LONGA C/ELASTICO C/10 UN	36	SKI	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
02	LIXEIRA PARA MATERIAL BIOLOGICO 15 LITROS UN	2	PLASTVALE	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 180,00
03	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UND	36	NOBRE	CX	R\$ 170,00	R\$ 6.120,00
04	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UND	72	NOBRE	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 12.240,00
05	LUVA LATEX C/PO DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 UNDS	72	NOBRE	CAIXA	R\$ 170,00	R\$ 12.240,00
06	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/50UN	96	NOBRE	CX	R\$ 70,00	R\$ 6.720,00
07	OCULOS DE PROTECAO DE ACRILICO (SUPER)	10	SUPER	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 390,00
08	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLOGICO CAP 15 LITROS PCT C/100 UND	6	GENERALMED	PACOTE	R\$ 55,00	R\$ 330,00
09	SACO PLASTICO PARA LIXO BIOLOGICO CAP 25 LITROS PCT C/100 UND PT	6	GENERALMED	PACOTE	R\$ 65,00	R\$ 390,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA 100 UNDS PT	72	NOBRE	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00
					VALOR TOTAL	R\$ 43.362,00

LOTE V - COLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE AGULHA P/COLETA DE SANGUE MOD PADRÃO CX C/250UN	300	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 75,00
02	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13X4,5 (26G) CX C/100UN	4	WILTEX	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
03	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20x5,5 (24G) CX C/100UN	120	WILTEX	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
04	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X07 (22G) CX C/100UN	240	WILTEX	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
05	AGULHA A VACUO P/COL SANGUE ESTERIL 25X0,7MM(22GX1") CX C/100UN	48	VACUPLAST	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00
06	ALCOOL 70% FRASCO C/1000ML CX C/12LT	72	ITAJA	LT	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00
07	ALCOOL GEL 70% FRASCO C/500ml CX C/12FR	240	ITAJA	FR	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
08	ALGODAO HIDROFILO RLO C/500G	60	FAROL	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00



SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

C.N.P.J - 33.133.928/0001-01 - Inscrição Estadual - 15.638.186-9 - Inc. Municipal - 3199539

Av. Conselheiro Furtado, 3366 - Guamá - CEP: 66.073-160 - Belém-Pa

Fone: (91) 3347-2768 - Fax (91) 3347-2768

E-mail: fenixprodlab@outlook.com

09	BANDAGEM ANTISSÉPTICA (CURATIVO) CX C/500 UND	60	WILTEX	CAIXA	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
10	COLETOR PERFURO CORTANTE HOSPITALAR 13 LTS CX C/10 UNIDADES	60	DESCARPACK	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
11	COPO COLETOR 50ML TRANSPARENTE TAMPA BRANCA COM PA A GRANEL PCT C/100 UND	36000	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 27.000,00
12	ESTANTE 90 FUROS COM DIAMETRO 13MM BRANCA	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
13	GARROTE EM ROLO CX C/25 TIRAS SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP	6	L IMPORT	CAIXA	R\$ 55,00	R\$ 330,00
14	ESTERIL CX C/500UN	36	SR	CAIXA	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER SLIP ESTERIL CX C/500UN	36	SR	CAIXA	R\$ 480,00	R\$ 17.280,00
16	TUBO A VACUO C/EDTA K3 13X75 MM T ROXA VOL DE ASPIRACAO 4 ML PCT C/100 UND	145	NEOLAB	PACOTE	R\$ 140,00	R\$ 20.300,00
17	TUBO A VACUO C/GEL E ATIV COAG 13X100MM VOL ASP 6ML T AMARELA PCT C/100UN	145	NEOLAB	PACOTE	R\$ 190,00	R\$ 27.550,00
					VALOR TOTAL	R\$ 140.891,00

LOTE VI - HEMATOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABX CLEANER 1LT	16	HORIBA	FRASCO	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
02	ABX DILUENTE	12	HORIBA	GALÃO	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
03	ABX MINOCLAIR	6	HORIBA	FRASCO	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
04	ABX WHITE DIFF FR	14	HORIBA	FRASCO	R\$ 980,00	R\$ 13.720,00
05	ALCOOL METILICO PA 790G METANOL ONU1230 CR3 NR336 G EMB II FR	1	DINAMICA	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
06	CORANTE AZUL DE CRESIL 100ml FR	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
07	CORANTE DE LEISHMANN 1000ML	12	NEWPROV	FRASCO	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
08	CORANTE GIEMSA HEMATLOGICO-0,6%- 1000ML	12	NEWPROV	FRASCO	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
09	KIT CORANTE RAPIDO(PANOTICO) 3X500ml	12	NEWPROV	KIT	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
10	MAY-GRUNWALD 1000ml LT	12	NEWPROV	LT	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
11	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 10- 100UL(mp) UN	12	CRAL	UNIDADE	R\$ 413,00	R\$ 4.956,00
					VALOR TOTAL	R\$ 51.506,00

LOTE VII - IMUNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANTIGENO RPR BRAS ESTAB P/VDRL 2X2 5ML C/250T CX	72	WIENER	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 7.920,00
02	ASO LATEX	72	EBRAM	KIT	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
03	CONTADOR DE TEMPO (TIMER) DE PLASTICO ATE 60 MINUTOS C/SIRENE (CRONOMETRO)	6	CRAL	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 390,00
04	DENGUE IGG/IGM C/25 TESTES KT	12	EBRAM	KIT	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
05	FR LATEX KT	72	EBRAM	KIT	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
06	HCG QUICKSTRIP TIRA S SORO/URINA 50 TIRAS CX	72	EBRAM	CAIXA	R\$ 98,00	R\$ 7.056,00
07	PCR LATEX 2ML KT	72	EBRAM	KIT	R\$ 80,00	R\$ 5.760,00
08	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES UM	12	CRAL	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
09	PSA CARD - BIOPIX 20 TESTES KT	36	BIOPIX	KIT	R\$ 195,00	R\$ 7.020,00
10	SORO ANTI-A MONOCLONAL P/TIP FR	72	EBRAM	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
11	SORO ANTI-B MONOCLONAL P/TIP FR	72	EBRAM	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
12	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+POL FR	72	EBRAM	FRASCO	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00
13	TESTE RAPIDO CMV IGG/IGM 30 TT KT	24	CTK BIOTECK	KIT	R\$ 655,00	R\$ 15.720,00

**SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**

C.N.P.J - 33.133.928/0001-01 – Inscrição Estadual - 15.638.186-9 – Inc. Municipal – 3199539

Av. Conselheiro Furtado, 3366 – Guamá – CEP: 66.073-160 – Belém-Pa

Fone: (91) 3347-2768 – Fax (91) 3347-2768

E-mail: fenixprodlab@outlook.com

14	TESTE RAPIDO HBSAG COMBO 30 TESTES KT	72	CTK BIOTECK	KIT	R\$ 248,00	R\$ 17.856,00
	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS COMBO 30					
15	TESTES KT	72	CTK BIOTECK	KIT	R\$ 248,00	R\$ 17.856,00
	TESTE RAPIDO HIV 1/2 AB PLUS 30 TESTES					
16	KT	72	CTK BIOTECK	KIT	R\$ 248,00	R\$ 17.856,00
17	TESTE RAPIDO SIFILIS AB COMBO 30 TT KT	36	CTK BIOTECK	KIT	R\$ 248,00	R\$ 8.928,00
	TESTE RAPIDO TOXO IGG/IGM COMO 30 TT					
18	KT	36	CTK BIOTECK	KIT	R\$ 695,00	R\$ 25.020,00
19	ZIKA IGG/IGM 25 TESTES KT	12	EBRAM	KIT	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 189.150,00

LOTE VIII - PARASITOLOGIA E URIANALISE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PT/100.	60	THEOTO	PACOTE	R\$ 11,00	R\$ 660,00
	ACIDO NITRICO 65 PA 1000ML ONU 2031					
02	RISCO 80 CLASSE 8 EMB II LT	1	DINAMICA	LT	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	ESTANTE 84 FUROS COM DIAMETRO DE					
03	14X14MM AZUL	12	CRAL	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 360,00
	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% 10ML					
04	(REACAO VOGES) FR	6	LABORCLIN	FR	R\$ 25,00	R\$ 150,00
	LAMINA 26X76MM COMUM SEM LAPIDAR					
05	CX/50 PEÇAS	60	CRAL	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
	LAMINA 26X76MM FOSCA SEM LAPIDAR					
06	CX/50 PEÇAS	120	CRAL	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
07	LAMINULA 18X18MM CX C/100UN	150	CRAL	CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
08	LAMINULA 22X22MM CX C/100UN	150	CRAL	CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
09	LUGOL FORTE 2% 1000ml	12	RENYLAB	LT	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
10	OLEO DE IMERSAO 100ml FR	12	RENYLAB	FRASCO	R\$ 42,00	R\$ 504,00
	SANGUE OCULTO (FOB) Teste rápido com 25					
11	testes+25 x 2,0ml CX	36	EBRAM	CAIXA	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00
	TIRA REAGENTE PARA UROANALISE 10					
12	PARAMETROS C/100 CX	150	BIOCON	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
13	TUBO TIPO FALCON 15ML PT C/50UN	1200	CRAL	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
					VALOR TOTAL	R\$ 36.654,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: 670.391,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

Prazo de validade: 90 DIAS.

BÉLÉM/PA, 24/08/2021

SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTD:33133928000101
Assinado de forma digital por SJS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTD:33133928000101
Dados: 2021.08.24 17:29:42 -03'00'

ASSINATURA/CARIMBO



CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021 DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRALINHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRALINHO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jarbas Passarinho S/N – Curralinho, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.876.710/0001-30, neste ato representado pelo senhor CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG nº 3034230 – SSP/PA e do CPF: 029.468.902-87 em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.401.240/0001-48, com sede na Rua Esmeraldo Fonseca, S/N, Centro, CEP: 66.815-000, cidade de Curralinho – Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1908596 PC/PA e do CPF nº 333.768.082-87, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA a Empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Endereço: Estrada do Curuçamba Nº 50, CEP: 67.146-263, Bairro: Curuçamba, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 3282-0206, E-mail: altamed@altamedltda.com.br, Representante Legal: Anderson Bruno Lucena Guimarães, portador do RG nº 4721580 PC/PA, e CPF nº 948.871.952-49, residente e domiciliado na Estrada Vila Nova Alameda Nº 35 Bairro: Cidade Nova, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, CEP: 67.130-600 ajustam os produtos abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu da **Adesão** feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020/PMCP/PE da Prefeitura Municipal de Capitão Poço**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor prefeito Municipal de Capitão Poço, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O Presente Contrato tem como **objeto a Aquisição de medicamentos em geral, psicotrópico, material técnico hospitalar e material de laboratório**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Adesão nos autos do processo de **Adesão nº 01/2021**. As especificações, quantidades, preços unitários e totais dos serviços contratados estão abaixo descritos;



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	REGISTRO/ PROCEDÊNCIA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
4	Albendazol 400mg, comp. mastigável	COMPRIMIDO	75.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1423005890124	R\$ 0,29	R\$21.750,00
6	Alopurinol 100 mg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256801910033	R\$ 0,33	R\$1.650,00
7	Amoxicilina 500 mg, cápsula	CAPSULA	50.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL1256801470068	R\$ 0,19	R\$9.500,00
14	Cloridrato de amiodarona 200mg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	NACIONAL 1542300020042	R\$ 0,72	R\$3.600,00
23	Cloridrato de clindamicina 300mg, comp.	COMPRIMIDO	10.000	UNIÃO QUIMICA	NACIONAL 1049713320018	R\$ 4,44	R\$44.400,00
26	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comp.	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	NACIONAL 1134300520057	R\$ 0,25	R\$2.500,00
27	Cloridrato de propranolol 10 mg, comp.	COMPRIMIDO	12.500	MEDLEY	NACIONAL 10181040017	R\$ 0,10	R\$1.250,00
30	Cloridrato de verapamil 80mg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	EMS.	NACIONAL 1023506260051	R\$ 0,31	R\$1.550,00
31	Cloridrato de verapamil 120mg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	SANDOZ	NACIONAL 1004703430066	R\$ 2,63	R\$13.150,00
35	Dinitrato de isossorbida 5mg, comp. Sublingual	COMPRIMIDO	5.000	EMS.	NACIONAL 1356900150041	R\$ 0,39	R\$1.950,00
37	Estolato de eritromicina 500mg, comp.	COMPRIMIDO	20.000	NEO QUIMICA	NACIONAL 11536907867	R\$ 2,49	R\$49.800,00
39	Furosemida 40 mg, comp.	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256801950027	R\$ 0,05	R\$2.500,00
41	Gliclazida 80 mg, comp.	COMPRIMIDO	10.000	EMS.	NACIONAL 15830052621	R\$ 0,56	R\$5.600,00
43	Hidralazina cloridrato de, 25 mg comp.	COMPRIMIDO	10.000	NOVARTIS	NACIONAL 1006800130078	R\$ 0,46	R\$4.600,00



44	Hidralazina cloridrato de, 50 mg comp.	COMPRIMIDO	10.000	NOVARTIS	NACIONAL 1006800130019	R\$	0,55	R\$5.500,00
48	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comp.	COMPRIMIDO	10.000	ROCHE	NACIONAL 100006466	R\$	3,20	R\$32.000,00
50	levotiroxina sódica 25mcg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	NACIONAL 1130010230010	R\$	0,43	R\$2.150,00
51	levotiroxina sódica 50mcg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	NACIONAL 1130010230029	R\$	0,38	R\$1.900,00
52	levotiroxina sódica 100mcg, comp.	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	NACIONAL 1130010230045	R\$	0,41	R\$2.050,00
53	Loratadina 10 mg, comp.	COMPRIMIDO	30.000	GEOLAB	NACIONAL1542300030021	R\$	0,29	R\$8.700,00
56	Maleato de Enalapril 5mg, comp.	COMPRIMIDO	35.000	EMS.	NACIONAL 1023504700051	R\$	0,34	R\$11.900,00
58	Maleato de Enalapril 20mg comp.	COMPRIMIDO	35.000	MEDQUIMICA	NACIONAL 1091700500196	R\$	0,05	R\$1.750,00
64	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. orodispersível.	COMPRIMIDO	5.000	BIOLAB	NACIONAL 109740240	R\$	6,00	R\$30.000,00
65	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp.	COMPRIMIDO	5.000	BIOLAB	NACIONAL 11536907867	R\$	3,08	R\$15.400,00
66	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp. orodispersível.	COMPRIMIDO	5.000	ARESE PHARMA	NACIONAL 1581900180270	R\$	6,55	R\$32.750,00
67	Cloridrato de ondansetrona 8 mg comp.	COMPRIMIDO	5.000	ARESE PHARMA	NACIONAL 1581900180270	R\$	1,05	R\$5.250,00
70	Prednisona 20 mg, comp.	CAPSULA	40.000	SANVAL	NACIONAL 1071402370087	R\$	0,31	R\$12.400,00
77	Alenia 12mcg/400mcg (fumarato de formoterol di-hidratado 12mcg + budesonida 400mcg), cápsulas para inalação oral	CÁPSULA	1.000	LEGRAND	NACIONAL 20035896411	R\$	2,16	R\$2.160,00
78	Atorvastatina 20mg, comprimidos revestidos	COMPRIMIDO	2.500	EMS.	NACIONAL 50280034794	R\$	1,59	R\$3.975,00



80	Baclofeno 10mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	NACIONAL 1037001110017	R\$	0,23	R\$1.150,00
81	Benicar Anlo 40/10 (olmesartana medoxomila 40mg + besilato de anlodipino 10mg), comprimido- PROCESSO - 0800221-77.2019.8.14.0014	COMPRIMIDO	2.500	EMS.	NACIONAL 2589364785	R\$	3,65	R\$9.125,00
82	Ciprofibrato 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	NACIONAL 1542302310021	R\$	0,54	R\$2.700,00
83	Dexametasona 2 mg, comprimido	COMPRIMIDO	25.000	TEUTO	NACIONAL25893474980	R\$	0,06	R\$1.500,00
86	Jardiance 25mg comprimido- (empaglifozina 25mg), PROCESSO 77.2019.8.14.0014-0800221-	COMPRIMIDO	2.500	BOEHRINGER	NACIONAL 1036701720022	R\$	10,30	R\$25.750,00
88	Piroxicam 20 mg, cápsulas dura	COMPRIMIDO	25.000	PHARLAB	1410701060016	R\$	0,24	R\$6.000,00
92	Azitromicina di-hidratada suspensão oral de 900 mg: frasco contendo 23 g de pó para reconstituição + frasco c/ 12 mL de diluente. 22,5mL após reconstituição	FRASCO	7.500	EUROFARMA	NACIONAL 1004310810025	R\$	7,71	R\$57.825,00
94	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação, frasco c/ 20 mL	FRASCO	2.500	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301620020	R\$	0,74	R\$1.850,00
97	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	FRASCO	10.000	FARMACE	NACIONAL 1108500350024	R\$	1,59	R\$15.900,00



99	Estolato de eritromicina 25 mg/MI suspensão oral, frasco c/ 60 mL	FRASCO	5.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256802140061	R\$	3,99	R\$19.950,00
101	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL, solução oral, frac. c/ 120 mL.	FRASCO	10.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 125680129	R\$	6,30	R\$63.000,00
102	Guaco (Mikania glomerata spreng) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária), xarope, frasco c/ 100 mL.	FRASCO	20.000	EUROFARMA	NACIONAL 1384100320045	R\$	1,98	R\$39.600,00
103	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL, frasco c/ 240 mL.	FRASCO	15.000	EMS.	NACIONAL1023504940044	R\$	4,44	R\$66.600,00
105	Lactulose 667mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 120mL	FRASCO	3.000	NUTRIEX	NACIONAL 64828002100010	R\$	5,75	R\$17.250,00
106	Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco c/ 100 mL.	FRASCO	10.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256800800080	R\$	2,50	R\$25.000,00
107	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL xarope ou solução oral, frasco c/ 100 mL.	FRASCO	20.000	NATULAB	NACIONAL 1384100200058	R\$	0,98	R\$19.600,00
108	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco c/ 50 mL.	FRASCO	5.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256800260061	R\$	3,33	R\$16.650,00
109	Óleo mineral, frasco c/ 100mL	FRASCO	5.000	NATULAB	NACIONAL ISENTO	R\$	1,96	R\$9.800,00
111	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL, frasco c/ 100 mL	FRASCO	5.000	SOBRAL	NACIONAL 1096300370148	R\$	2,97	R\$14.850,00



112	Sulfato ferroso 25mg/mL, solução oral, frasco com 30 mL, c/ conta-gota.	FRASCO	10.000	NATULAB	NACIONAL 1384100040182	R\$	0,73	R\$7.300,00
114	Cloridrato de ambroxol 30mg/5mL, frasco com 120 mL.	FRASCO	10.000	NEO QUIMICA	NACIONAL 1558403130017	R\$	1,39	R\$13.900,00
116	Domperidona 1mg/mL, suspensão oral, frasco c/ 100mL	FRASCO	100	MEDQUIMICA	NACIONAL 10181051711	R\$	13,99	R\$1.399,00
117	Dramin B6 (dimenidrinato 25mg/mL + cloridrato de piridoxina 5mg/mL), suspensão oral gotas, frasco c/ 30mL	FRASCO	100	TAKED	NACIONAL 125836007891	R\$	9,19	R\$919,00
118	Dropropizina 7,5 mL, Xarope infantil, frasco com 120 mL.	FRASCO	5.000	MEDLEY	NACIONAL2589634701	R\$	10,21	R\$51.050,00
119	Dropropizina 15 mL, Xarope adulto, frasco com 120 mL.	FRASCO	5.000	MEDLEY	NACIONAL 12589364712	R\$	9,46	R\$47.300,00
121	Vitamina C (Ácido ascórbico) 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco com 15 mL.	FRASCO	10.000	NATULAB	NACIONAL 109771151	R\$	1,09	R\$10.900,00
122	Acetato de Betametasona + fosfato dissodico de Betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL, suspensão injetável, de 1 mL.	AMPOLAS	5.000	EUROFARMA	NACIONAL 258930017	R\$	6,28	R\$31.400,00
123	Acetato de sódio 2 mEq/mL, solução injetável, ampolas de 10 mL.	AMPOLAS	100	CITOPHARMA	NACIONAL 404581159871	R\$	0,45	R\$45,00



126	Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL (8,4%) solução injetável ampola de 10 mL.	AMPOLA	100	SEMTEC	NACIONAL 1559200030016	R\$	0,68	R\$68,00
127	Ceftriaxona pó para solução injetável, frasco- ampola contendo pó estéril equivalente a 250 mg de ceftriaxona acompanhado de ampola de diluente com 2 mL (lidocaína a 1%) para aplicação intramuscular (IM).	AMPOLA	2.500	EMS.	NACIONAL 258791102	R\$	17,50	R\$43.750,00
128	Ceftriaxona pó para solução injetável, contendo pó estéril equivalente a 500 mg de Ceftriaxona, acompanhado de ampola de diluente com 2 mL (lidocaína a 1%) para aplicação (IM), frascos-ampola.	AMPOLA	5.000	EMS.	NACIONAL1253709111	R\$	110,14	R\$550.700,00
129	Ceftriaxona pó para solução injetável intravenoso 500 mg, frascos-ampola contendo pó estéril equivalente a 500 mg de Ceftriaxona dissódica, para aplicação intravenosa (IV)	AMPOLA	7.500	EMS.	NACIONAL 1256801910033	R\$	21,99	R\$164.925,00
130	Ceftriaxona Pó para solução injetável intramuscular 1g, frascos-ampola contendo pó estéril equivalente a 1g de Ceftriaxona dissódica, para aplicação intravenosa (IV)	AMPOLA	7.500	NOVA FARMA	NACIONAL 1140200240219	R\$	10,49	R\$78.675,00



131	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%), solução injetável, ampolas plásticas de 10 mL.	AMPOLA	1.500	SAMTEC	NACIONAL 3225417001	R\$	0,21	R\$315,00
132	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL, solução injetável, ampolas de 3 mL	AMPOLA	250	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301220022	R\$	1,56	R\$390,00
133	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL (2%), sem vaso constritor solução injetável, frasco - ampola de 20 mL	AMPOLA	7.500	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301020015	R\$	2,32	R\$17.400,00
134	Cloridrato de lidocaína 10 mg/mL (1%) sem vaso constritor, solução injetável 5 mL.	AMPOLA	7.500	CRISTALIA	NACIONAL 1002789642	R\$	2,11	R\$15.825,00
135	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2mL, solução injetável, ampolas de 2 mL	AMPOLA	4.000	ISOFARMA	NACIONAL1031101660011	R\$	0,39	R\$1.560,00
137	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL solução injetável	AMPOLAS	7.500	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301140037	R\$	1,49	R\$11.175,00
138	Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/mL, solução injetável, ampolas de vidro âmbar de 1 mL.	AMPOLAS	2.500	HIPOLABOR	NACIONAL 1410700250121	R\$	1,35	R\$3.375,00
142	Complexo B injetável, ampolas de 2mL cada.	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	NACIONAL 1029803200033	R\$	0,69	R\$6.900,00
144	Escopolamina, butilbrometo de, 4 mg/mL, Dipirona 500mg/mL, solução injetável simples, ampola de 1mL cada.	AMPOLA	7.500	HYPOFARMA	NACIONAL 1038700230028	R\$	1,13	R\$8.475,00



145	Escopolamina, butilbrometo de, 20 mg/mL, solução injetável simples, ampola de 1mL cada.	AMPOLA	5.000	FARMACE	NACIONAL 1108500430011	R\$	0,94	R\$4.700,00
146	Gentamicina 20 mg/mL, solução injetável de 1mL.	AMPOLA	7.500	NOVA FARMA	IMPORTADO 1140200130057	R\$	0,65	R\$4.875,00
147	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável de 1mL.	AMPOLA	10.000	NOVA FARMA	IMPORTADO 1140200130065	R\$	0,65	R\$6.500,00
148	Gentamicina 80 mg/2mL, solução injetável de 2 mL.	AMPOLA	10.000	NOVA FARMA	IMPORTADO 1140200130073	R\$	0,69	R\$6.900,00
151	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 g.	BISNAGA	2.500	SOBRAL	NACIONAL 1096300570023	R\$	3,62	R\$9.050,00
152	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250 UI/g, creme dermatológico, bisnaga de 15 g	BISNAGA	10.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256801280064	R\$	1,89	R\$18.900,00
153	Nistatina 20.000 UI/g + Metronidazol 100 mg/g. Creme vaginal, bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores ginecológicos.	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL1256800440041	R\$	6,08	R\$91.200,00
154	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL solução	AMPOLA	500	ISOFARMA	IMPORTADO 1031101650014	R\$	0,29	R\$145,00
155	Acetato de hidrocortisona 10 mg/g 1%, creme, bisnaga 15 g	BISNAGA	2.500	TEUTO	NACIONAL 1037005270078	R\$	2,02	R\$5.050,00
156	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme, bisnaga 10 g	BISNAGA	5.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256801110029	R\$	1,90	R\$9.500,00
157	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ g (2%), gel, bisnaga 30 g	BISNAGA	15.000	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301120011	R\$	2,91	R\$43.650,00
158	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), bisnaga 15 g	BISNAGA	15.000	E.M.S	NACIONAL 1356900150041	R\$	1,39	R\$20.850,00



159	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, bisnaga 50 g + 10 aplicadores ginecológicos	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	1NACIONAL 071402320039	R\$	4,33	R\$64.950,00
160	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g), creme vaginal, bisnaga 80 g + 14 aplicadores ginecológicos	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 1256800530059	R\$	5,96	R\$89.400,00
161	Nitrato de miconazol 2 % (20 mg/g), creme dermatológico, bisnaga 20 g	BISNAGA	15.000	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301780028	R\$	1,69	R\$25.350,00
162	Permetrina 10mg/g (1%) loção. Frasco de 60mL	FRASCOS	7.500	IFAL	NACIONAL 1140200130073	R\$	8,28	R\$62.100,00
163	Permetrina 50mg/g (5%) loção. Frasco de 60mL	FRASCOS	7.500	IFAL	NACIONAL 1071401750102	R\$	3,50	R\$26.250,00
164	Pasta d'água 120 g	BISNAGA	5.000	JHONSON & JHONSON	NACIONAL ISENTO	R\$	9,54	R\$47.700,00
165	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, bisnaga 30 g	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	NACIONAL1256800370108	R\$	2,78	R\$41.700,00
166	Atropina 0,1%, frasco c/ 5mL, solução oftálmica estéril	FRASCO	50	NATIVITA	NACIONAL 10283349007	R\$	24,32	R\$1.216,00
167	Cloridrato de pilocarpina 20 mg/mL (2%), solução oftálmica estéril, frasco plástico conta - gotas, c/ 10 mL.	FRASCO	1.000	ALLERGAN	NACIONAL 1256800260601	R\$	20,65	R\$20.650,00
168	Dexametasona 1 mg/mL (0,1%), Suspensão oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de suspensão oftálmica.	FRASCO	1.500	EMS.	NACIONAL 1134301620020	R\$	24,35	R\$36.525,00



169	Hipromelose 3 mg/mL (0,3%), solução oftálmica lubrificante estéril, frasco plástico conta-gotas, contendo 10 mL de solução.	FRASCO	1.500	ALCON	NACIONAL 1006808720036	R\$	24,41	R\$36.615,00
170	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%), Solução oftálmica lubrificante estéril. Frasco plástico conta - gotas, contendo 15 ml de solução.	FRASCO	1.500	ALCON	NACIONAL 101470059	R\$	24,40	R\$36.600,00
171	Maleato de timolol 2,5 mg/mL (0,25%) solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5 mL de solução oftálmica estéril.	FRASCO	1.500	TEUTO	NACIONAL 103110166011	R\$	11,09	R\$16.635,00
172	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 10 mL de solução oftálmica estéril.	FRASCO	1.500	TEUTO	NACIONAL 1029803200033	R\$	4,01	R\$6.015,00
173	Sulfato de gentamicina 5 mg/mL, solução oftálmica, frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril.	FRASCO	1.500	ALLERGAN	NACIONAL1384100330083	R\$	26,69	R\$40.035,00
177	Biperideno 2 mg, cloridrato de.	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	NACIONAL 1029800960045	R\$	0,21	R\$8.400,00
179	Carbonato de lítio 300 mg	COMPRIMIDO	40.000	HIPOLABOR	NACIONAL 1134301670044	R\$	0,42	R\$16.800,00
180	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA	NACIONAL 1134301670044	R\$	0,21	R\$6.300,00
182	Diazepam 5 mg	COMPRIMIDO	45.000	SANTISA	NACIONAL 1018600190100	R\$	0,06	R\$2.700,00
187	Haloperidol 1 mg	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA	NACIONAL 1029800200229	R\$	0,11	R\$2.200,00



188	Haloperidol 5 mg	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	NACIONAL 1029800200253	R\$	0,19	R\$7.600,00
192	Maleato de Levomepromazina 25 mg	COMPRIMIDO	25.000	CRISTALIA	NACIONAL 1029800280141	R\$	0,37	R\$9.250,00
194	Oxcarbazepina 300mg	COMPRIMIDO	5.000	MEDLEY	NACIONAL 1832600620039	R\$	0,72	R\$3.600,00
195	Quetiapina 100 mg, hemifumarato de	COMPRIMIDO	2.500	GEOLAB	NACIONAL 15432302040105	R\$	0,87	R\$2.175,00
196	Quetiapina 200 mg	COMPRIMIDO	2.500	GERMED	NACIONAL 103110166011	R\$	1,93	R\$4.825,00
203	Ácido valproico (Valproato de sódio) 50 mg/mL, xarope, frasco c/ 100 ml	FRASCO	1.500	PRATI DONADUZZI	NACIONAL 125680234	R\$	4,17	R\$6.255,00
205	Clonazepam 2,5mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	FRASCO	2.500	HIPOLABOR	NACIONAL 113430166	R\$	1,81	R\$4.525,00
206	Clorpromazina, cloridrato de 40 mg/mL, solução oral gotas, frasco c/ 20 mL	FRASCO	750	ULTRAFARMA	NACIONAL 1071401750099	R\$	5,87	R\$4.402,50
207	Fenobarbital 4% 40 mg/mL, solução oral gotas,	FRASCO	2.500	CRISTALIA	NACIONAL 1029800160030	R\$	4,11	R\$10.275,00
209	Risperidona 1mg/mL, solução oral frasco c/ 100 mL	FRASCO	500	MERCK	NACIONAL1134301620020	R\$	12,24	R\$6.120,00
212	Diazepam 5 mg/mL, solução injetável, ampola de 2 mL	AMPOLA	750	SANTISA	NACIONAL 1018600300011	R\$	0,53	R\$397,50



217	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 Especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades).	CAIXA	300	LABOR IMPORT	IMPORTADO 7898157720861	R\$	4,99	R\$1.497,00
218	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	300	LABOR IMPORT	IMPORTADO 10369460064	R\$	4,99	R\$1.497,00
219	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	300	SOLIDOR	NACIONAL 10369460190	R\$	4,99	R\$1.497,00



220	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	300	SOLIDOR	NACIONAL 10369460190	R\$	4,99	R\$1.497,00
221	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	400	SOLIDOR	NACIONAL 10330669063	R\$	4,99	R\$1.996,00
222	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	400	SOLIDOR	NACIONAL 10369460190	R\$	5,65	R\$2.260,00



223	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades)	CAIXA	400	DESCARPACK	IMPORTADO10330669063	R\$	5,65	R\$2.260,00
224	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 especificações: Atóxica, estéril, cânula em aço inox com bisel trifacetado e bi-angulado, capa e canhão em polímeros atóxicos, canhão permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, (caixa com 100 unidades).	CAIXA	300	SOLIDOR	10369460190	R\$	6,22	R\$1.866,00
226	ALCOOL 70% 1000 mL Especificações: Antisséptico, frasco de 1000mL, cx c/ 12 unidades.	CAIXA	150	ITAJA	NACIONAL 3245500040019	R\$	50,02	R\$7.503,00
227	ALCOOL 92% 1000 mL Antisséptico, frasco de 1000mL, cx c/ 12 unidades.	CAIXA	125	ITAJA	NACIONAL 3024550	R\$	60,71	R\$7.588,75
228	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 440g. Especificação: antisséptico. frasco 440g. cx/c 12 unidades	CAIXA	125	POLL	NACIONAL 3023217	R\$	50,63	R\$6.328,75



230	ÁGUA PARA INJEÇÃO Especificação: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica, diluente injetável endovenoso, ampola plástica de 10 mL, caixa com 200 ampolas.	CAIXA	75	FARMACE	NACIONAL1108500110066	R\$	51,98	R\$3.898,50
231	ALGODÃO HIDRÓFILO Especificação: dermatologicamente testado, 100% algodão, embalagem de 500g.	UNIDADE	7.500	NATHY	NACIONAL 81400090001	R\$	8,64	R\$64.800,00
232	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA Especificação: abaixador de língua descartável, de madeira, formato convencional lisa. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	THEOTO	NACIONAL 80002369003	R\$	3,25	R\$487,50
233	ATADURA CREPOM Especificações: 10 cm x 1,80 m 13 fios pacote c/12 unidades.	PACOTE	2.000	MB TEXTIL	NACIONAL 80963890003	R\$	4,13	R\$8.260,00
234	ATADURA CREPOM Especificações: 15 cm x 1,80 m 13 fios c/12 unidades. Pacote com 12 unidades	PACOTE	2.000	MB TEXTIL	NACIONAL 80963890003	R\$	6,20	R\$12.400,00
235	ATADURA CREPOM Especificações: 20 cm x 1,80 m 13 fios c/12 unidades. Pacote com 12 unidades	PACOTE	2.000	MB TEXTIL	NACIONAL 80963890003	R\$	8,25	R\$16.500,00
238	AVENTAL DESCARTÁVEL Especificações: Sem manga, azul G30 / pacote com 10 unidades	PACOTE	250	DEJAMARO	NACIONAL 81605660002	R\$	13,12	R\$3.280,00



239	BOLSA COLETORA URINA, SISTEMA ABERTO Especificação: Utilizado para o sistema de coleta de urina de pacientes com incontinência urinaria. Confeccionada com material resistente, translucido e atóxico com capacidade para 2000 mL.	UNIDADE	500	LABOR IMPORT	IMPORTADO10369469016	R\$	0,31	R\$155,00
240	BOLSA COLETORA URINA, SISTEMA FECHADO Especificações: Confeccionada com material resistente, translucido, atóxico com válvula anti-refluxo e pontos de coleta, sistema fechado com tubo coletor de 1 m. Com capacidade para 2000 ml	UNIDADE	1.250	WILTEX	NACIONAL 10150470465	R\$	3,04	R\$3.800,00
241	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA Especificações: Recorte 10 X 70 mm, descartável, c/ placa de colagem e clip de fechamento. Acompanha guia de medida.	UNIDADE	1.500	CONVATEC	NACIONAL 80523029009	R\$	28,09	R\$42.135,00
244	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORANTES Especificações: Utilizadas para o descarte de materiais que cortam ou perfuram, com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	1.250	POLARFIX	NACIONAL 8003400015	R\$	4,16	R\$5.200,00



245	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES Especificações: Utilizadas para o descarte de materiais que cortam ou perfuram, com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	1.250	POLARFIX	NACIONAL8003400015	R\$	4,97	R\$6.212,50
251	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) 24 G Especificação: Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência, apirogenico, atóxico estéril, descartável com agulha em aço inoxidável siliconada e bisel trifacetado nº 24	UNIDADE	2.500	POLYMED	NACIONAL 10150470472	R\$	0,89	R\$2.225,00
253	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Especificações: Estéril, atóxico, apirogenico, descartável em silicone, pediátrico -1,5 cm. Pacote com 20 unidades.	UNIDADE	750	BIOBASE	NACIONAL ISENTO	R\$	1,21	R\$907,50
254	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Especificações: Estéril, atóxico, apirogenico, descartável em silicone, adulto -2,00 cm. Pacote com 20 unidades.	UNIDADE	1.000	BIOBASE	NACIONAL ISENTO	R\$	1,17	R\$1.170,00



255	CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL Especificações: fabricado em prolipropileno, estéril, atóxico, anti-alergênico, apirogenico, possui validade de 5 anos a partir da data de fabricação com a embalagem intacta. Embalado em papel grau cirúrgico em embalagens individuais em caixa com 100 embalagens.	CAIXA	25	WILTEX	NACIONAL10150479066	R\$ 26,06	R\$651,50
257	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVO. Especificações: Degermante, indicado como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório, Embalagem de 1 L	UNIDADE	50	VICPHARMA	NACIONAL 10368109006	R\$ 20,38	R\$1.019,00
260	EQUIPO MICROGOTAS Especificação: flexível, estéril, com rolete simples. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, pacote com 25 unidades.	UNIDADE	50	LABOR IMPORT	IMPORTADO 10330669065	R\$ 17,48	R\$874,00
261	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10369460065	R\$ 73,45	R\$1.836,25
262	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330016	R\$ 73,45	R\$1.836,25



263	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330016	R\$	73,45	R\$1.836,25
264	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL10378330016	R\$	73,45	R\$1.836,25
265	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330016	R\$	73,45	R\$1.836,25
266	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330015	R\$	73,45	R\$1.836,25
267	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330015	R\$	73,45	R\$1.836,25
268	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330015	R\$	73,45	R\$1.836,25
269	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330015	R\$	73,45	R\$1.836,25
270	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330015	R\$	73,45	R\$1.836,25
271	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	50	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330013	R\$	24,71	R\$1.235,50
272	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	75	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330013	R\$	24,71	R\$1.853,25
273	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	50	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330013	R\$	24,71	R\$1.235,50



274	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	TECHNOFIO	NACIONAL 10378330013	R\$	24,71	R\$988,40
275	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	TECHNEW	NACIONAL 10378330012	R\$	23,73	R\$593,25
276	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	50	TECHNEW	NACIONAL80015520026	R\$	23,73	R\$1.186,50
277	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	PROCARE	NACIONAL 10369460178	R\$	23,73	R\$593,25
278	FIO DE SUTURA SEDA 5.0 Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	25	PROCARE	NACIONAL 10369460178	R\$	23,73	R\$593,25
279	FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO Especificação: Instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada, em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Fita para autoclave 3M Zebrada / Rolo 19 mm X 30 m. Não descola durante o processo.	UNIDADE	1.000	STERILEX	NACIONAL 894755212523	R\$	3,34	R\$3.340,00



280	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO ENDOVENOSA Especificação: Adulto e infantil, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanho do produto aberto 40 cm por 2,5 cm.	UNIDADE	25	CRAP	NACIONAL 80136990445	R\$ 40,65	R\$1.016,25
281	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA) Especificação: 100% polipropileno na cor branca, com elástico em toda borda, hipoalérgica, atóxica (PCT C/100).	PACOTE	100	QUALYBBESS	NACIONAL80441390001	R\$ 9,81	R\$981,00
282	GLUTARALDEÍDO A 2% Especificações: Embalagem de 5 litros, mais ativador. Indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios.	UNIDADE	25	VICPHARMA	NACIONAL 3264880270026	R\$ 238,17	R\$5.954,25
284	ESTESIÔMRO KIT DE MONOFILAMENTO Especificações: kit de Monofilamento para teste de sensibilidade.	KITS	150	MEDJET	NACIONAL ISENTO	R\$ 265,58	R\$39.837,00



288	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Especificação: confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	LABOR IMPORT	IMPORTADO10369460104	R\$	23,80	R\$1.190,00
-----	--	-------	----	--------------	----------------------	-----	-------	-------------



289	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Especificação: confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	SOLIDOR	NACIONAL 10369460125	R\$	23,80	R\$1.190,00
-----	--	-------	----	---------	-------------------------	-----	-------	-------------



290	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Especificação: confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	SOLIDOR	NACIONAL10369460125	R\$	23,80	R\$1.190,00
-----	--	-------	----	---------	---------------------	-----	-------	-------------



291	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Especificação: confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	LABOR IMPORT	IMPORTADO 10369460104	R\$	23,80	R\$1.190,00
-----	--	-------	----	--------------	--------------------------	-----	-------	-------------



292	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 Especificação: confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	MAXICOR	NACIONAL10299800040	R\$	23,80	R\$1.190,00
-----	--	-------	----	---------	---------------------	-----	-------	-------------



293	LÂMINA DE BISTURI Nº 25 Especificação: confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes. Constando externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	MAXICOR	NACIONAL10299800040	R\$ 23,80	R\$1.190,00
297	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP Especificação: Luva descartável, em látex natural, ambidestra, contém pó bioabsorvível. Para proteção de pacientes e profissionais em procedimentos médicos e odontológicos, embaladas em caixas com 100 unidades.	CAIXA	500	MEDIX	NACIONAL 80495510001	R\$ 30,58	R\$15.290,00



298	LUVAS DE PROCEDIMENTO P Especificação: Luva descartável, em látex natural, ambidestra, contém pó bioabsorvível. Para proteção de pacientes e profissionais em procedimentos médicos e odontológicos, embaladas em caixas com 100 unidades	CAIXA	1.000	MEDIX	NACIONAL80495510001	R\$ 31,03	R\$31.030,00
299	LUVAS DE PROCEDIMENTO M Especificação: Luva descartável, em látex natural, ambidestra, contém pó bioabsorvível. Para proteção de pacientes e profissionais em procedimentos médicos e odontológicos, embaladas em caixas com 100 unidades.	CAIXA	1.000	MEDIX	NACIONAL 80495510001	R\$ 31,03	R\$31.030,00
300	LUVAS DE PROCEDIMENTO G Especificação: Luva descartável, em látex natural, ambidestra, contém pó bioabsorvível. Para proteção de pacientes e profissionais em procedimentos médicos e odontológicos, embaladas em caixas com 100 unidades.	CAIXA	750	MEDIX	NACIONAL 80495510001	R\$ 31,87	R\$23.902,50
301	MASCARA PFF-2/N95 (caixa com 20 unidades)	CAIXA	20	KNS	NACIONAL 80425989001	R\$ 36,31	R\$726,20



305	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR Especificação: Produto macio e absorvente, indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies, tamanho: 50 cm x 50 m.	UNIDADE	1.000	DESCARBOX	NACIONAL8093763	R\$	5,17	R\$5.170,00
311	SERINGA DE 1mL INSULINA C/ AGULHA 6,0 X 0,25 mm Especificações: Seringa de 1 mL, com agulha acoplada 6,0 X 0,25 mm, atóxica, apirogênica, esterilizada por gás óxido de etileno, corpo transparente, para uso único.Caixa com 100 unidades	CAIXA	7.500	DESCARPACK	NACIONAL 10330669076	R\$	23,73	R\$177.975,00
312	SERINGA 1 mL C/ AGULHA 13X0,45 Especificação: Com agulha, bico luer lock, estéril, epirogênica, atóxica, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente, caixa com 500 unidades.	CAIXA	100	SR	NACIONAL 80026180015	R\$	105,94	R\$10.594,00
313	SERINGA 3 mL Especificação: Sem agulha, bico luer lock, estéril, epirogênica, atóxica, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente, caixa com 500 unidades.	CAIXA	150	SR	NACIONAL 80026180002	R\$	58,76	R\$8.814,00



314	SERINGA 5 mL Especificação: Sem agulha, bico luer lock, estéril, epirogênica, atóxica, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente, caixa com 500 unidades.	CAIXA	150	SR	NACIONAL80026180002	R\$ 72,55	R\$10.882,50
315	SERINGA 10 mL Especificação: Sem agulha, bico luer lock, estéril, epirogênica, atóxica, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente, caixa com 250 unidades.	CAIXA	250	SR	NACIONAL 80026180002	R\$ 65,54	R\$16.385,00
316	SERINGA 20 mL Especificação: Sem agulha, bico luer lock, estéril, epirogênica, atóxica, embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente, caixa com 250 unidades.	CAIXA	250	SR	NACIONAL 10369460133	R\$ 95,04	R\$23.760,00
317	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 8 Especificação: Fabricada em latex nº 8, caixa com 10 unidades.	CAIXA	50	SOLIDOR	NACIONAL 10369460176	R\$ 30,69	R\$1.534,50



323	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	250	BIOBASE	NACIONAL80212340034	R\$	0,77	R\$192,50
326	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	500	BIOBASE	NACIONAL 80212340034	R\$	0,77	R\$385,00
327	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	500	BIOBASE	NACIONAL 80212340034	R\$	0,77	R\$385,00
328	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	500	BIOBASE	NACIONAL 80212340034	R\$	0,77	R\$385,00



329	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	500	BIOBASE	NACIONAL80212340034	R\$	0,77	R\$385,00
330	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	500	BIOBASE	NACIONAL 80212340033	R\$	0,77	R\$385,00
331	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 Especificação: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico, estéril, apirogênica e descartável.	UNIDADE	500	BIOBASE	NACIONAL 80212340033	R\$	0,77	R\$385,00
338	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 Especificação: Fabricada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, apirogênica, estéril. Indicado para aspiração traqueobrônquica. pacote com 20 unidades.	PACOTE	100	BIOBASE	NACIONAL 80212340017	R\$	10,87	R\$1.087,00



339	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 Especificação: Fabricada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, apirogênica, estéril. Indicado para aspiração traqueobrônquica. pacote com 20 unidades.	PACOTE	100	BIOBASE	NACIONAL80212340017	R\$ 15,99	R\$1.599,00
340	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 Especificação: Fabricada em PVC (cloreto de polivinila), atóxica, apirogênica, estéril. Indicado para aspiração traqueobrônquica. pacote com 20 unidades.	PACOTE	100	BIOBASE	NACIONAL 80212340017	R\$ 12,90	R\$1.290,00
345	SONDA URETAL Nº12 Especificação: confeccionada em PVC flexível, atóxica, apirogênica, estéril. pacote com 100 unidades.	PACOTE	300	SOLIDOR	NACIONAL 10369460210	R\$ 72,40	R\$21.720,00
352	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% Especificações: Solução Fisiológica indicada para nebulização, lavagem de ferimentos, assepsia das narinas, hidratação da pele e lavagem de lentes de contato, frasco de 500 mL, embalagem com bico gotejador. registro na ANVISA.	UNIDADE	4.000	NOVAFARMA	IMPORTADO 1004100980102	R\$ 2,67	R\$10.680,00



353	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% Especificações: Solução Fisiológica indicada para nebulização, lavagem de ferimentos, assepsia das narinas, hidratação da pele e lavagem de lentes de contato, frasco de 100 mL, embalagem com bico gotejador. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA.	UNIDADE	1.500	NOVAFARMA	IMPORTADO1004100980129	R\$ 2,13	R\$3.195,00
356	SORO GLICOSADO 25% 10 mL Especificação: Solução injetável, estéril, apirogênica, cada mL contem 227,5 mg de glicose anidra equivalente a 250 mg de glicose monoidratada, ampolas plásticas de 10 mL. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA. Caixa com 200 ampolas.	CAIXA	75	FARMACE	NACIONAL 1108500090057	R\$ 75,99	R\$5.699,25



357	SORO GLICOSADO 50% 10 mL Especificação: Solução injetável, estéril, apirogênica, cada mL contem 455 mg de glicose anidra equivalente a 500 mg de glicose monoidratada, ampolas plasticas de 10 mL. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA. Caixa com 200 ampolas	CAIXA	75	ISOFARMA	IMPORTADO1031101670015	R\$ 99,85	R\$7.488,75
359	SORO MANITOL 20% 500 mL Especificação: Frasco ou bolsa transparente, sistema fechado contendo 500 mL de solução injetável límpida, hipotônica, apirogênica e estéril. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	25	FARMACE	NACIONAL 1108500370017	R\$ 239,99	R\$5.999,75



361	SORO RINGER SIMPLES 500 mL Especificação: Cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio. Frasco ou bolsa transparente, sistema fechado contendo 500 mL de solução injetável límpida, hipotônica, apirogênica e estéril. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, marca, fabricante e registro na ANVISA.	CAIXA	50	FARMACE	NACIONAL1108500100036	R\$	88,99	R\$4.449,50
363	TORNEIRINHA INTRAVENOSA 3 VIAS Especificação: Fabricada em polímero policarbonato, atóxica, apirogênica e estéril, bico luer lock, descartável de uso único.	UNIDADE	3.000	MEDJET/MEDJET	NACIONAL 10369460169	R\$	0,87	R\$2.610,00
366	Agulha Gengival 27g Longa 30mm Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	250	PROCARE	NACIONAL 10369460161	R\$	37,26	R\$9.315,00
367	Agulha Gengival 30g Curta 22mm Caixa Com 100 Unidades	CAIXA	250	PROCARE	NACIONAL 10369460161	R\$	37,20	R\$9.300,00
375	Bicabornato De Sódio Granulação Extra Fina Embalagem Com 500g	Unidade	40	BIODINAMICA	NACIONAL 10298559009	R\$	45,81	R\$1.832,40



408	Cimento Coltosol	Unidade	100	COLTOSOL	NACIONAL 100688764	R\$	41,84	R\$4.184,00
411	Clorexidina 2% Frasco Com 100ml	Unidade	50	RIOQUIMICA	NACIONALISENTO	R\$	2,42	R\$121,00
412	Compressa De Gazes 11 Fios 8 Camadas 5 Dobras 7,5 X 7,5 Não Estéril 500 Unidade,	Pacote	500	MB TEXTIL	NACIONAL 10368100007	R\$	9,04	R\$4.520,00
415	Detergente Enzimático Embalagem Com 200ml	Unidade	150	ASFER	NACIONAL 80444512142	R\$	170,07	R\$25.510,50
416	Disco De Feltro Embalagem Com 24 Unidades + Mandril	Caixa	25	FGM	NACIONAL 80172310015	R\$	110,38	R\$2.759,50
417	Disco De Lixa Flexíveis Em 4 Granulações Em 8 E 12 Mm Embalagem Com 52 Unidades	Caixa	25	3M DO BRASIL	NACIONAL 80284939082	R\$	110,38	R\$2.759,50
422	Estojo Para Polimento De Resina	Unidade	50	MICRODONT	NACIONAL 80645712678	R\$	298,83	R\$14.941,50
424	Evidenciador De Placa Bacteriana Embalagem Com 100ml	Unidade	75	BIODINAMICA	NACIONAL 10298550090	R\$	10,75	R\$806,25
425	Filme Dental Para Raio X Adulto	Caixa	30	AGFA	NACIONAL 10166840081	R\$	241,60	R\$7.248,00
426	Filme Dental Para Raio X Infantil	Caixa	20	CARESTREAM	NACIONAL 80378750061	R\$	139,24	R\$2.784,80
428	Fio Dental 100 M (Consultório)	Unidade	100	COLGATE	NACIONAL ISENTO	R\$	18,40	R\$1.840,00
437	Lixa De Acabamento Proximal 2,5mm Embalagem Com 150 Unidades	Caixa	200	MICRODONT	NACIONAL 80676920005	R\$	66,06	R\$13.212,00



438	Mandril Para Peça De Mão Contra-Angulada	Unidade	10	SCHUSTER	NACIONAL 80354800013	R\$ 7,50	R\$75,00
439	Mandril Para Peça Reta	Unidade	10	MICRODONT	NACIONAL 80654124745	R\$ 13,00	R\$130,00
440	Matriz De Aço 5mm	Unidade	75	MICRODONT	NACIONAL80676920006	R\$ 5,58	R\$418,50
441	Matriz De Aço 7mm	Unidade	75	MICRODONT	NACIONAL 80676920006	R\$ 5,58	R\$418,50
442	Matriz Tofflemire Nº 1	Unidade	25	IODONTOSUL	NACIONAL 80442020026	R\$ 12,65	R\$316,25
445	Moldeiras Para Flúor Pacote Com 100 Unidades	Caixa	100	BIODINAMICA	NACIONAL 10298550046	R\$ 68,08	R\$6.808,00
446	Óculos De Proteção	Unidade	20	DELTAPLUS	NACIONAL ISENTO	R\$ 3,17	R\$63,40
450	Pasta Para Polimento Diamond	Unidade	50	FGM	NACIONAL 80172310003	R\$ 55,27	R\$2.763,50
468	Selante Alpha Seal	Caixa	75	KULZER	NACIONAL 80065124785	R\$ 24,18	R\$1.813,50
474	Vaselina Sólida 90g	Unidade	25	RIOQUIMICA	NACIONAL	R\$ 8,28	R\$207,00
487	Bandeja 22x09x1,5 Cm	Unidade	40	FAVA	NACIONAL 80235678901	R\$ 25,24	R\$1.009,60
488	Bandeja De Aço Inox (47x32 Cm)	Unidade	40	FAVA	NACIONAL 80125689256	R\$ 137,36	R\$5.494,40
495	Colgadura	Unidade	25	TECNODENT	NACIONAL 80957483212	R\$ 8,95	R\$223,75
507	Extrator De Tártaro Nº 01	Unidade	25	GOLGRAN	NACIONAL 80547235678	R\$ 53,78	R\$1.344,50
537	Pinça Kelly Curva 16 Cm	Unidade	40	ABC	NACIONAL 80310620006	R\$ 41,04	R\$1.641,60
538	Pinça Kelly Reta 16 Cm	Unidade	40	ABC	NACIONAL 80310620006	R\$ 41,04	R\$1.641,60
541	Posicionador Radiográfico Autoclável Adulto	Unidade	10	MAQUIRA	NACIONAL 80322400059	R\$ 111,73	R\$1.117,30



542	Posicionador Radiográfico Autoclável Infantil	Unidade	10	MAQUIRA	NACIONAL 80322400069	R\$ 111,73	R\$1.117,30
543	Pote Dappen	Unidade	20	PREVEN	NACIONAL ISENTO	R\$ 7,11	R\$142,20
548	Tambor De Gaze	Unidade	25	GOLGRAN	NACIONAL 80485216784	R\$ 183,06	R\$4.576,50
552	AGITADOR STANDARD / KLINE EV:07-E Especificação: rotação fixa 180 rpm	Unidade	1	EVLAB	NACIONAL 80412574956	R\$ 2.363,69	R\$2.363,69
562	BANDAGEM INFANTIL (CAIXA COM 500 UNID) Especificação : Bandagem antisséptica c/ 500 unidades, indicado para o uso após punções.	Caixa	3	COPERTINA	NACIONAL 10379860130	R\$ 38,75	R\$116,25
564	BICO DE BUNSEN Especificação: utilizado como fonte de calor, para aquecimento de soluções.	Unidade	1	METALIC	NACIONAL 10035145236	R\$ 355,52	R\$355,52
565	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVE Especificação: para impressora do equipamento hematológico BC 2800 MIDRAY, com 5cm de largura	Unidade	75	VECTUS	NACIONAL ISENTO	R\$ 380,87	R\$28.565,25
566	CAIXA PORTA LÂMINA Especificação: indicado para armazenamento de laminas de microscopia. Capacidade para 100(cem) laminas.	Unidade	1	CRAL	NACIONAL ISENTO	R\$ 43,61	R\$43,61



572	CONTADOR DE CELULA SANGUINEA Especificação: Modelo CCS-01, destinado a contagem de células sanguíneas, possui 11 teclas	Unidade	1	KACIL	NACIONAL 80561247853	R\$ 711,09	R\$711,09
574	CRONOMETRO DIGITAL LABOR IMPORT Especificação: cronometro digital para uso em rotinas de laboratório em geral, permite medir o tempo em hora, minutos e segundos.	Unidade	1	CRONOMAX	NACIONAL ISENTO	R\$ 48,32	R\$48,32
580	FITA IMPRESSORA PARA O EQUIPAMENTO BIOPLUS-2000Especificação: fita impressora compatível com o equipamento bioplus 2000.	Unidade	75	EPSON	NACIONAL ISENTO	R\$ 90,11	R\$6.758,25
587	GARROTE ELASTICO Especificação: utilizado para procedimento médico-hospitalar de punção venosa, que requerem imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior.	Unidade	3	TENSRITE	NACIONAL ISENTO	R\$ 8,32	R\$24,96



590	INTERCLEAN Especificação: Compatível com o equipamento hematológico BC-2800 solução específica para manutenção de contadores automáticos e semiautomáticos de células sanguíneas)(FRASCO COM 20 LITROS)	Unidade	25	HORIBA	NACIONAL 10524879632	R\$ 283,76	R\$7.094,00
591	INTERLYSE (solução hemolisante) Especificação: Compatível com o equipamento hematológico BC-2800 solução hemolisante ultrarrápido para determinação da hemoglobina e contagem diferencial de leucócitos em aparelhos automáticos.	Unidade	15	KOVALENT	NACIONAL 80115310147	R\$ 447,56	R\$6.713,40
600	LUVA DE LIMPEZA M	Unidade	3	MUCAMBO	NACIONAL ISENTO	R\$ 12,02	R\$36,06
605	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 5 MICROLITROS Especificação: micropipeta monocanal de volume fixo, desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos.	Unidade	1	CRAL	NACIONAL ISENTO	R\$ 280,98	R\$280,98



609	MICROSCOPIO OPTICO Especificação: instrumento optico de uso laboratorial que faz uso de refração da luz oriunda de uma série de lentes, filtros multicoloridos e ou ultravioleta para ampliar e regular estruturas invisíveis a olho nu	Unidade	1	IONLAB	NACIONAL ISENTO	R\$ 2.718,65	R\$2.718,65
611	PARATEST ECO	Unidade	30	DK DIAGNOSTICOS	NACIONAL 10304652123	R\$ 42,99	R\$1.289,70
612	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM Especificação: produto em aço inoxidável, com serrilha.	Unidade	1	ABC	NACIONAL 10304850059	R\$ 31,61	R\$31,61
613	PISSETA GRADUADA Especificação: Pisseta graduada em PE (plástico), capacidade para 500ml	Unidade	3	NALGON	NACIONAL ISENTO	R\$ 21,77	R\$65,31
616	PONTEIRA DE 200- 1000uL (PACOTE COM 1000UNIDADES) cor AZUL Especificação: ponteira para uso laboratorial, para transferência de reagentes. Pacote contém 1000 unidades.	Pacotes	5	LABORIMPORT	NACIONAL ISENTO	R\$ 38,76	R\$193,80
623	RELOGIO DIGITAL MARCADOR DE TEMPO DE EXAMES LABORATORIAIS Especificação: relógio digital multi marcador de tempo.	Unidade	1	REINALAB	NACIONAL ISENTO	R\$ 61,20	R\$61,20



625	ROLO DE PAPEL DE IMPRESSÃO (BOBINA) PARA EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000. Especificação: bobina de papel compatível com o aparelho bioplus 2000 (57X30).	Unidade	75	OLETECH	NACIONAL ISENTO	R\$ 383,86	R\$28.789,50
626	ROTA ADENOVIRUS NAS FEZES PO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação: kit contendo 25 testes.	Kit	8	BIONEXIA	NACIONAL 80458741523	R\$ 153,17	R\$1.225,36
628	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% C/ 1 LITRO Especificação: solução de iodo inorgânico.Frasco 1000ml.	Frasco	3	NEW PROV	NACIONAL 10287910046	R\$ 136,96	R\$410,88
637	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 10 ML Especificação: tubo para análise bioquímica ou sorologia, ativador de coagulo, tampa vermelha, 10ml	Pacote	8	VACUPLAST	NACIONAL 10379860202	R\$ 66,51	R\$532,08



1. 2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência, ao Edital Decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2020/PMCP/PE, realizada pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ÓRGÃO GESTOR

2.1. Órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal Curralinho-Pa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 007/2020/PMCP/PE e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os custos decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Curralinho, para o exercício de 2021 baixo:

Exercício 2021:

ÓRGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0200 2.036 Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10 302 0210 2.040 Manutenção de Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10 242 0212 2.055 Manutenção do Caps

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10 301 0230 2.039 Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3390.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA- VALOR

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 3.623.393,67 (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA SEXTA- DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020/PMCP/PE.



CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020/PMCP/PE.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGENCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 25 de Fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

8.2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

8.3. As entregas tenham sido prestadas regularmente;

8.4. A Administração mantenha interesse na realização;

8.5. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

8.6. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

8.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Odair Sandro Miranda Brito CPF: 774.226.512.53, RG: 4815089 Matrícula: 802824 da Prefeitura Municipal de Curralinho, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida.

9.2 O servidor (Fiscal) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento e ainda a solicitações dos itens, quando se fizerem necessário, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou qualquer inobservância dos itens solicitados.

9.3 As decisões e providencias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020/PMCP/PE realizado pela prefeitura municipal de Capitão Poço.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referente à execução do contrato são aqueles previstas no Edital do pregão eletrônico SRP nº 007/2020/PMCP/PE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequenciais indicadas no art. 80 da mesma Lei sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidos as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenização e multas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - REAJUSTES E ALTERAÇÕES

13.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas no EDITAL do pregão Eletrônico nº 007/2020/PMCP/PE.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o inciso 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020/PMCP/PE.

14.2 Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

14.3 Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do pregão eletrônico nº 007/2020/PMCP/PE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – VEDAÇÕES



- 15.1 É vedado a CONTRATADA:
- 15.2 Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 15.4 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL DOS CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, e se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da cidade de Curalinho, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Curalinho (PA) 25 de Fevereiro de 2021.

CLEBER EDSON DOS SANTOS
RODRIGUES:02946890287
87

Assinado de forma digital por
CLEBER EDSON DOS SANTOS
RODRIGUES:02946890287
Dados: 2021.03.03 14:07:30
-03'00'

Prefeitura Municipal de Curalinho
Cleber Edson Dos Santos Rodrigues

CNPJ: 04.876.710/0001-30

Contratante

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA:33376808287
SOUZA:33376808287

Assinado de forma digital por
PAULO RONALDO RODRIGUES
DE SOUZA:33376808287
Dados: 2021.03.03 14:07:55
-03'00'



Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2021.02.25 17:18:22
-03'00'

Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ nº 21.581.445/0001-82

CONTRATADA

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210274 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2021-034FMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de materiais laboratoriais, insumos odontológicos e insumos para zoonoses, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisca Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

A empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.581.445/0001-82, estabelecida à EST. CURUCAMBA, Nº 50, CURUCAMBA, Ananindeua-PA, CEP 67146-263, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada Sr. **SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR**, residente na Rua Vila Nova, nº 206, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67130-600, portador do(a) CPF 001.069.532-06

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2021-034-FMS, na Forma Eletrônica, processo nº 9/2021-034-FMS, homologado em 20/05/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-034-FMS na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20210245.



1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 084/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para exames laboratoriais e teste para covid-19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012657	ABX BASOLYSE II - 1L - Marca.: ABX BASOLYSE	UNIDADE	75,00	100,000	7.500,00
	ABX BASOLYSE II - 1L (REAGENTE PENTRA 80 C+)				
012658	ABX CLEANER - 1L - Marca.: ABX CLEANER	UNIDADE	75,00	80,000	6.000,00
	ABX CLEANER - 1L (REAGENTE PENTRA 80 C+)				
012659	ABX DIFFTROL - Marca.: ABX DIFETROL	UNIDADE	7,00	420,000	2.940,00
	ABX DIFFTROL (CONTROLE) (REAGENTE PANTRA 80 C+)				
012660	ABX DILUENTE-20L - Marca.: ABX DILUENTE	UNIDADE	75,00	270,000	20.250,00
	ABX DILUENTE-20L (REAGENTE PENTRA 80 C+)				
012661	ABX EOSINOFIX - 1L - Marca.: ABX EOSINOFIX	UNIDADE	75,00	300,000	22.500,00
	ABX EOSINOFIX - 1L (REAGENTE PENTRA 80 C+)				
012664	ABX MINOCLAIR - Marca.: ABX MINOCLAIR	UNIDADE	60,00	90,000	5.400,00
	ABX MINOCLAIR (SOLUÇÃO DE LIMPEZA)				
012665	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 200 UL - Marca.: CRAL	PACOTE	35,00	22,000	770,00
	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 200 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES				
012667	TUBO COLETA A VÁCUO EDTA TAMP A ROCHA 4 ML - Marca.: PROLAB	CAIXA	350,00	40,000	14.000,00
	TUBO COLETA A VÁCUO EDTA TAMP A ROCHA 4 ML 100 UN				
012668	TUBO COLETA A VÁCUO VHS 1,8ML TAMP A PRETA COM 100 UNIDADES - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	30,00	55,600	1.668,00
012678	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 07MM - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	150,00	33,730	5.059,50
	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 07MM COM 100 UNIDADES.				
012681	KIT REUMA TESTE - Marca.: LABORCLIN	KIT	60,00	71,000	4.260,00
012682	KIT ASLOTEST - Marca.: REAL LAB	KIT	60,00	61,860	3.711,60
012686	TIPAGEM SANGUÍNEA-ANTI D - Marca.: EBRAM	KIT	60,00	27,800	1.668,00
012687	KIT DENGUE IGG/IGM - Marca.: ECO	KIT	60,00	236,530	14.191,80
	TESTE RÁPIDO CAIXA COM 20 ORANGELIFE				
012702	ACIDO URICO (12521) 10X50ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	40,00	180,000	7.200,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012706	CK-MB CREATINO KINASE - MB (12566) 3X15ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	15,00	190,000	2.850,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012707	ALT/GTP (12533) 5X50ML - Marca.: LABTEST	KIT	45,00	190,000	8.550,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012708	AST/GOT (12531) 5X50ML - Marca.: LABTEST	KIT	45,00	180,000	8.100,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012709	BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	15,00	200,000	3.000,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012710	BILIRRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML - Marca.: LABTEST	KIT	15,00	200,000	3.000,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012711	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML - Marca.: BIOCLIN	KIT	15,00	119,850	1.797,75
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012712	COLESTEROL (12505) 10X50 ML - Marca.: LABTEST	KIT	60,00	148,620	8.917,20
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012714	CREATININA (12502) 10X50ML - Marca.: EBRAM	KIT	60,00	131,630	7.897,80
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012717	POSFATASE ALCALINA - AMP (12518) 5X20ML - Marca.: LA BTEST	KIT	45,00	325,970	14.668,65
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012720	LDL COLESTEROL DIRETO (12557) 4X20ML - Marca.: INTER	KIT	30,00	114,500	3.435,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012721	HDL COLESTEROL DIRETO (12557) 4X20ML - Marca.: IN VI	KIT	30,00	245,630	7.368,90
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012722	GLICOSE (12503) 10X50 ML - Marca.: LABTEST	KIT	60,00	130,000	7.800,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012723	TRIGLICERÍDEOS (12528) 10X50ML - Marca.: LABTEST	KIT	60,00	700,000	42.000,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012725	SORO CONTROLE I (18009) 5X5ML - Marca.: GOLD ANALISA	UNIDADE	7,00	318,130	2.226,91
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012726	SORO CONTROLE II (18010) 5X5 ML - Marca.: GOLD ANALISA	UNIDADE	7,00	351,700	2.461,90
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012728	GAMA GLUTAMIL (11584) 50ML - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	30,00	305,510	9.165,30
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012729	LDH LACTADO DES (11580) 50ML - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	30,00	384,760	11.542,80
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012730	LÍQUIDO DE SISTEMA A15/A25 CONCENT - Marca.: BIOSYST	UNIDADE	7,00	420,000	2.940,00
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012731	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTR (B013416) - Marca.: BIOSYSTEMS	UNIDADE	7,00	382,100	2.674,70
	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012736	SORO CALIBRADOR (18011) 5X5 ML - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	15,00	230,760	3.461,40



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



	SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS				
012739	CORANTE LUGOL FORTE 1L - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE	8,00	69,000	552,00
012740	CORANTE LEISHMAM 1L - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
028681	TUBO COLETA A VÁCUO SECO TAMPA VERMELHA - Marca.: VA CUPLAST 04 ML PACOTE COM 100 UNIDADE.	CAIXA	150,00	40,490	6.073,50
028682	TUBO COLETA A VÁCUO HEPARINA - Marca.: CRAL 04ML PACOTE COM 100 UNIDADE.	CAIXA	30,00	51,580	1.547,40
028683	TUBO COLETA A VÁCUO FLOURETO - Marca.: VACUPLAST 04ML PACOTE COM 100 UNIDADE.	CAIXA	30,00	40,000	1.200,00
028684	TUBO TIPO FALCON 15 ML ESTÉRIL - Marca.: CRAL PACOTE C/50 UNIDADE	PACOTE	15,00	60,000	900,00
028686	BETA HCG 25UI C/100 TESTE EM TIRAS - Marca.: BIOCON	KIT	60,00	58,600	3.516,00
028687	CURATIVO/BANDEIJA PÓS COLETA ADULTO C/500 UNIDADES - Marca.: COPERTINA CURATIVO BANDAGEM	CAIXA	15,00	13,060	195,90
028688	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA 90MM PACOTE C /100 FOLHAS - Marca.: PROLAB	PACOTE	35,00	20,930	732,55
028689	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO - Marca.: ADLIN CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30,00	7,960	238,80
028693	HIV TESTE RÁPIDO - 25 TESTE - Marca.: MEDLEVENSOHN	CAIXA	15,00	190,000	2.850,00
028694	ABX LYSEBIO - 400 ML REAGENTE PENTRA 80 C+) - Marca.: ABX LYSEBIO	UNIDADE	60,00	260,000	15.600,00
028695	RIBBON DE CERA 110MM X 74 METROS (P/IMPRESSORA ZEBRA) - Marca.: MASTERCORP GC420T	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
028696	ETIQUETA ADESIVA TERMICA - Marca.: ADECONEX 50X30X1(P/IMPRESSORA ZEBRA	UNIDADE	120,00	38,000	4.560,00
028762	KIT PCR TEST - Marca.: EBRAM	KIT	75,00	47,180	3.538,50
059328	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE ÁCIDO CLORÍDRICO A 1% 500ML - M arca.: LABETC	FRASCO	15,00	43,000	645,00
059329	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIO 100ML - Marca.: RE NYLAB	FRASCO	15,00	40,000	600,00
059330	MICROTUBO COLETA SANGUE 0,5 EDTA TAMPA ROCHA - 50 U NIDADES - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	70,00	28,000	1.960,00
059331	TUBO COLETA A VÁCUO C/GEL TAMPA ROSQUEAVEL 9,0 ML PA COTE COM 100 UNIDADES - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	30,00	82,000	2.460,00
059332	TUBO COLETA A VÁCUO C/GEL TAMPA ROSQUEAVEL 3,5 ML PA COTE COM 100 UNIDADES - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	350,00	67,000	23.450,00
059333	MICROTUBO COLETA SANGUE C/GEL SAPARADOR 0,5ML TAMPA AMARELA - 50 UNIDADES - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	80,00	38,000	3.040,00
059334	TUBO COLETA A VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4,0ML 100 UNI DADES - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	30,00	54,360	1.630,80
059335	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS 36CM PARA FLEBOTOMIA - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	30,00	30,970	929,10
059337	KIT TROPONINA 1 TESTE RÁPIDO CAIXA C/20 ORANGELIFE - Marca.: BIOCLIN	KIT	60,00	80,000	4.800,00
059338	SORO CONTROLE PARA COLESTEROL HDL/LDL 5X5ML - Marca.: LABORCLIN SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	UNIDADE	7,00	571,770	4.002,39
059339	SORO CONTROLE PARA CK-MB 5X5ML - Marca.: BIOCLIN SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	UNIDADE	7,00	505,680	3.539,76
059340	UREIA BUN-UV (11516) 4X50ML - Marca.: LABTEST SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	UNIDADE	40,00	450,330	18.013,20
059341	SORO CALIBRADOR PARA CK-MB 5X5 - Marca.: BIOCLIN SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	UNIDADE	15,00	298,250	4.473,75
059342	SORO CALIBRADOR PARA COLESTEROL HDL/LDL 5X5ML - Marc a.: BIOCLIN SISTEMA FECHADO BIOSYSTEMS	UNIDADE	15,00	362,850	5.442,75
059343	TIRAS REGAENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROS - Marca.: CRAL (DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETROS NA URINA, MAIS ÁREA DE COMPENÇÃO. LEITURA VISUAL OU AUTOMÁTICA: UROBINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) FRASCO C/100 UNIDADES.	CAIXA	400,00	25,790	10.316,00
059344	COLETOR DE URINA E FEZES UNIVERSAL ESTÉRIL UNISSEX P ACOTE C/100 UNIDADE - Marca.: CRAL	PACOTE	600,00	23,340	14.004,00
059346	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX PACOTE C/1 0 UNIDADES. - Marca.: CRAL	PACOTE	75,00	35,000	2.625,00
059347	TESTE RÁPIDO IMUNICROMATOGRAFICO SEMI-QUANTITATIVO P ARA DETECÇÃO DE ANTIGENO - Marca.: WAMA PRÓSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	CAIXA	30,00	190,000	5.700,00
059348	TESTE RÁPIDO IMUNICROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALI TATIVA DE ANTIGENO - Marca.: WAMA DE SUPERFICE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAG)	CAIXA	30,00	65,000	1.950,00
059349	TESTE RÁPIDO IMUNICROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALI TATIVA DE ANTIGENO DE - Marca.: WAMA SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE C (H CV)	CAIXA	20,00	85,760	1.715,20
059350	TESTE RÁPIDO IMUNICROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALI TATIVA DA MALÁRIA - Marca.: WAMA Ag.P.f/P.f/P.v	CAIXA	15,00	100,000	1.500,00
059351	ABX MINILYSE LMG - 1L - Marca.: ABX MINILYSE	UNIDADE	60,00	250,000	15.000,00
059352	MICROPIPETTA VOLUME VARIÁVEL 0,5-10UL - Marca.: BIOPE	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
059353	MICROPIPETTA VOLUME VARIÁVEL 10-100UL - Marca.: BIOPE	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
059354	MICROPIPETTA VOLUME VARIÁVEL 100-100UL - Marca.: BIOP	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
059355	MICROPIPETTA VOLUME FIXO 20UL - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	4,00	94,800	379,20
059356	MICROPIPETTA VOLUME FIXO 25UL - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	4,00	97,460	389,84
059357	MICROPIPETTA VOLUME FIXO 50UL - Marca.: PEGUEPET	UNIDADE	4,00	98,800	395,20
059360	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO 6v-1 0w PARA A15 BIOSYSTEMS - Marca.: BIOSYSTEMS	UNIDADE	7,00	238,000	1.666,00
059362	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM AÇO INOX COM CA PACIDADE PARA 12 LÂMINAS - Marca.: KASVI	UNIDADE	7,00	114,000	798,00
059363	SUPORTE PARA SECAGEM DE LÂMINAS DE MICROSCÓPIO COM C APACIDADE PARA 10 LÂMINAS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	7,00	46,450	325,15



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



059364	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO E200 NIKON - Marca.: PHILIP	UNIDADE	7,00	22,870	160,09
059372	ROTOR DE REAÇÃO (10 UNIDADES C/120 POSIÇÕES)A25/A15 BIOSYSTEMS. - Marca.: BIOSYSTEMS	CAIXA	7,00	720,000	5.040,00
059885	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE(SEM PÓ)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO PP - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.500,00	78,000	117.000,00
059886	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE(SEM PÓ)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO G - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.500,00	78,000	117.000,00
073074	ADAPIDADOR PARA AGULHA A VÁCUO. - Marca.: VACUPLAST	CAIXA	300,00	27,000	8.100,00
073083	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM - Marca.: MEDLEVENSOH	KIT	2.500,00	22,610	56.525,00
073101	LÂMINA DE BISTURI Nº15C. - Marca.: MAXICOR	CAIXA	80,00	27,000	2.160,00
073103	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE(SEM PÓ)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO M. - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.500,00	78,000	117.000,00
073104	LUVA DE PROCEDIMENTO POWDER FREE(SEM PÓ)EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO P. - Marca.: MEDIX	CAIXA	1.500,00	78,000	117.000,00
VALOR GLOBAL R\$					987.707,29

O valor deste contrato, é de R\$ 987.707,29 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos)

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal) – 31/12/2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser no MÁXIMO 48 (Quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



5.1.2 – Os materiais laboratoriais, insumos odontológicos e insumos para zoonoses deverão ser entregues, retirados e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.2 – Os materiais laboratoriais, insumos odontológicos e insumos para zoonoses oriundos deste processo devem ser entregue e/ou retirado na sede do Município de Vitória do Xingu, haja vista a necessidade diária de abastecimento.

5.1.3 - Os materiais laboratoriais, insumos odontológicos e insumos para zoonoses oriundos deste processo mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais laboratoriais, insumos odontológicos e insumos para zoonoses deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante designação da Sra. Brenda Freitas da Silva, matrícula 0409339, para exercer a função de fiscal responsável e o servidor: Rodrigo da Silva Maria, matrícula 0409853, para exercer a função de fiscal substituto, ambos designados através da Portaria nº. 019/2021, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 1309.103020210.2.047 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 532.786,75, Exercício 2021 Atividade 1309.103020210.2.095 Enfrentamento da Covid 19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 454.920,54

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



Vitória do Xingu/PA, 08 de junho de 2021.

ROSELI APARECIDA
DE ALMEIDA
BRAGA:39547108204

Assinado de forma digital por
ROSELI APARECIDA DE
ALMEIDA BRAGA:39547108204
Dados: 2021.06.08 16:39:52
-03'00'

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182

Assinado de forma digital por ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:21581445000182
Dados: 2021.06.08 15:18:31 -03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ 21.581.445/0001-82
SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR
CPF 001.069.532-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



CONTRATO Nº 20210189

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA VOLUNTARIO DA PATRIA Nº326, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.051.023/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAUDE, portador do CPF nº 018.528.912-62, residente na R. CASTELO BRANCO N826, e de outro lado a firma P R N SILVA COMERCIO - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.156.192/0001-18, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, Nº126, CRISTO, Castanhal-PA, CEP 68741-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) PAULA CAROLINE DOS REIS SILVA SOUSA, residente na TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO 991, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68742-403, portador do(a) CPF 889.524.362-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se se guem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATÓRIAS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034064	ALCOOL ACIDO 1% FRASCO COM 1000ml - Marca.: QEEL	FRASCO	7,00	30,000	210,00
034065	ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1000ml - Marca.: QEEL	FRASCO	8,00	32,000	256,00
034081	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEBLESEM FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	6,00	54,000	324,00
034097	LUGOL FORTE FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	5,00	158,000	790,00
034098	LUGOL FRACO 1% FRASCO COM 1000ml - Marca.: NEWPROV	FRASCO	4,00	51,000	204,00
034103	REAGENTE DE BENEDICT FRASCO COM 500ml - Marca.: BIOL OGIC	FRASCO	2,00	78,000	156,00
034114	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ml - Marca.: NEWPR	FRASCO	5,00	38,000	190,00
034127	CRONOMETRO DIGITAL (CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIV O) - Marca.: MOUREJAR	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
034131	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75mm - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
034132	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100mm - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	14,00	10,000	140,00
034138	ESTANTE VHS - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	95,000	475,00
034148	GARROTE ADULTO - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
034149	GARROTE INFANTIL - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
034154	LAMINULA 22X22 UNIDADE - Marca.: KRAL	UNIDADE	1.600,00	4,000	6.400,00
034160	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL - Marca.: KRAL	UNIDADE	400,00	19,000	7.600,00
034179	PAPEL FILTRO - Marca.: JPROLAB	CAIXA	10,00	30,000	300,00
034180	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 01 ml COM DISPENSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	296,000	1.480,00
034182	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	6,00	296,000	1.776,00
034184	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	296,000	1.480,00
034190	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	296,000	1.480,00
034192	PIPETADOR DE SUCCÃO PARA PIPETAS DE VIDRO. - Marca.: KRAL	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
037034	CAPILAR (CX C/500)-HEMATOCRITO - Marca.: KRAL	CAIXA	10,00	30,000	300,00
037145	LAMINAS DE BISTURI Nº23 CX C/100 - Marca.: KRAL	CAIXA	5,00	64,000	320,00
049766	ALBUMINA - Marca.: VIDA	KIT	6,00	45,000	270,00
049767	QUITE 5 PACOTES ALBUMINA NATUROVOS BANANA DE 500G.				
049768	AZUL DE METILENO CORANTE CONCENTRADO - Marca.: NELWP	FRASCO	10,00	32,000	320,00
049768	BHCG - Marca.: EBRAM	KIT	30,00	46,000	1.380,00
049771	KIT 2 HCG BIOIDÉNTICO 125UI SPRAY SUBLINGUAL 30 DOSES (PARA DIETA)				
049771	CONSERVANTE PARA FEZES - MIF - Marca.: NEWPROV	FRASCO	10,00	42,000	420,00
049774	ESTANTE PLASTICA PARA TUBOS CONICOS - Marca.: KRAL	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
049777	HOMOGENIZADOR DE TUBOS - Marca.: KA	UNIDADE	2,00	840,000	1.680,00
049780	KIT P/LIPASE - Marca.: VIDA	KIT	6,00	150,000	900,00
049789	LÂMPADA DE 12VOLTS E 20WATTS PARA MICROSCÓPIO ÓPTICO ECLIPSE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
049802	PISSETA (MOTOLIA) PLÁSTICO FRASCO DE 250ml COR ÂMBAR - Marca.: JPROLAB	FRASCO	5,00	6,000	30,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



049805	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 1000 MICROLITROS - Marca.: KRAL	UNIDADE	700,00	0,360	252,00
049829	LIQUIDO TURCK - Marca.: NEWPROV	UNIDADE	5,00	42,000	210,00
049832	UREIA KIT(REAGENTE PADRAO) - Marca.: VIDA	KIT	14,00	98,000	1.372,00
069047	ALCOOL ACETONA 1000 ML - Marca.: NEWPROV	FRASCO	14,00	30,000	420,00
VALOR GLOBAL R\$					32.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 32.398,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00015 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00015, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem cons umidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento d os produtos e interromper imediatamente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-PA, no prazo de 5(Cinco) dias após emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1702.103020002.2.045 Gestão do MAC, Ambul. Hosp-Teto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 17.799,00, Exercício 2021 Atividade

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



1702.103010003.2.042 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classif icação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 14.599,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), confor me disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-00015, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, par a que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 12 de Maio de 2021

LAURA VITORIA RABELO Assinado de forma digital por LAURA
VITORIA RABELO
OLIVEIRA:01852891262 OLIVEIRA:01852891262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 12.051.023/0001-04
CONTRATANTE

P R N SILVA COMERCIO DE Assinado de forma digital por P R N
MATERIAIS HOSPITALARES SILVA COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LT:03156192000118
LT:03156192000118 Dados: 2021.05.28 15:13:07 -03'00'

P R N SILVA COMERCIO - EPP
CNPJ 03.156.192/0001-18
CONTRATADO(A)

JOSE Assinado de
VILLEGAGNON forma digital
por JOSE
ON RABELO VILLEGAGNON
OLIVEIRA:21 RABELO
085633268 OLIVEIRA:21085
633268

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A EMPRESA PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.860.742/0001-48.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 04.860.742/0001-48** estabelecida Av. av. Juscelino Kubitschek, Nº.47, Bairro, Novo Horizonte, Redenção- PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **JAMES SANTOS SOARES**, Brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade nº 1663358 SSP/PA e CPF (MF) nº 223.523.682-00, Residente e domiciliado á Rua Marabá, Nº.72, Bairro, Morada da Paz, Redenção-PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, conforme estabelecido no **Processo Administrativo nº011/2021**, na **Ata de Registro de Preços nº009/2021** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º 010/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	50	THEOTO	R\$ 4,40	R\$ 220,00
3	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 1LT	LT	12	FARMAX	R\$ 5,40	R\$ 64,80
4	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100	CX	15	WILTEX	R\$ 13,90	R\$ 208,50
5	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 C/100	CX	50	WILTEX	R\$ 13,90	R\$ 695,00
6	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100	CX	25	WILTEX	R\$ 13,90	R\$ 347,50
7	AGULHA HIPODERMICA 25X8 C/100	CX	25	WILTEX	R\$ 13,90	R\$ 347,50

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



8	AGULHA HIPODERMICA 30X8 C/100	CX	25	WILTEX	R\$ 13,90	R\$ 347,50
9	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100	CX	25	WILTEX	R\$ 13,90	R\$ 347,50
11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 5 LTS 70%	GL	1500	START	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00
12	ALCOOL IODADO 1LT	LT	12	RIOQUIMICA	R\$ 14,90	R\$ 178,80
20	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20CM PCT C/12	UND	50	MB TEXTIL	R\$ 7,95	R\$ 397,50
21	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	UND	50	MB TEXTIL	R\$ 9,75	R\$ 487,50
22	ATADURA DE GESSO 10CM	UND	50	ORTOFEN	R\$ 1,70	R\$ 85,00
23	ATADURA DE GESSO 15CM	UND	50	ORTOFEN	R\$ 2,55	R\$ 127,50
24	ATADURA DE GESSO 20CM	UND	50	ORTOFEN	R\$ 4,40	R\$ 220,00
27	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UND	60	LABOR IMPORT	R\$ 4,95	R\$ 297,00
30	CATATER INTRAVENOSO N.º 20	UND	100	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
31	CATATER INTRAVENOSO N.º 24	UND	100	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
32	CATETER INTRAVENOSO N.º 14	UND	100	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
33	CATETER INTRAVENOSO N.º 16	UND	100	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
34	CATETER INTRAVENOSO N.º 18	UND	100	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
35	CATETER INTRAVENOSO N.º 22	UND	1000	POLYMED	R\$ 0,85	R\$ 850,00
36	CATETER NASAL (OCULOS)	UND	30	FOYOMED	R\$ 1,99	R\$ 59,70
38	CLAMP UMBILICAL CX C/100	CX	1	WILTEX	R\$ 26,95	R\$ 26,95
39	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1 LT	UND	24	VIC PHARMA	R\$ 19,95	R\$ 478,80
46	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	50	DESCARBOX	R\$ 9,95	R\$ 497,50
47	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	50	DESCARBOX	R\$ 11,95	R\$ 597,50
49	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT COM 500	PCT	750	MEDICAL	R\$ 14,90	R\$ 11.175,00
54	ELETRODO ECG DESCARTAVEL ADULTO	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,34	R\$ 170,00
56	EQUIPO MULTIVIA	UND	500	LABOR IMPORT	R\$ 1,10	R\$ 550,00
60	ESPARADRAPO 10X4.5	RL	500	MISSNER	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
61	ESPATULA DE AYRE	UND	300	THEOTO	R\$ 0,09	R\$ 27,00
62	ESPECULO VAG GRANDE DESC	UND	50	LABOR IMPORT	R\$ 1,69	R\$ 84,50
63	ESPECULO VAG MEDIO DESC	UND	100	LABOR IMPORT	R\$ 1,49	R\$ 149,00
64	ESPECULO VAG PEQUENO DESC	UND	50	LABOR IMPORT	R\$ 1,19	R\$ 59,50
65	ESTETOSCOPIO	UND	12	SOLIDOR	R\$ 17,90	R\$ 214,80
67	FILME P/ RAIOS-X 24X30 C/100	CX	3	IBF	R\$ 225,00	R\$ 675,00
72	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
73	FIO CATGUT CROMADO 1-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
74	FIO CATGUT CROMADO 2-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
75	FIO CATGUT CROMADO 3-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
76	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
77	FIO CATGUT SIMPLES 2-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
78	FIO CATGUT SIMPLES 3-O C/ AGULHA 4.0CM	CX	3	TECHNOFIO	R\$ 89,90	R\$ 269,70
92	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	3	EUROCEL	R\$ 3,50	R\$ 10,50
93	FITA DE AUTOCLAVE	UND	24	EUROCEL	R\$ 4,95	R\$ 118,80

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



95	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	30	LABOR IMPORT	R\$ 9,80	R\$ 294,00
101	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	UND	30	FOYOMED	R\$ 11,99	R\$ 359,70
102	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	30	FOYOMED	R\$ 11,99	R\$ 359,70
109	LENCOL DESCARTAVEL PAPEL	RL	50	PLUMAX	R\$ 14,95	R\$ 747,50
124	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	UND	10	DUOTEC	R\$ 86,95	R\$ 869,50
125	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	UND	10	DUOTEC	R\$ 211,90	R\$ 2.119,00
136	PVPI TINTURA 1L	UND	12	RIOQUIMICA	R\$ 37,95	R\$ 455,40
138	SCALP Nº 19 G	UND	250	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 50,00
139	SCALP Nº 21 G	UND	500	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 100,00
140	SCALP Nº 23 G	UND	1000	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 200,00
141	SCALP Nº 25 G	UND	2500	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 500,00
142	SCALP Nº 27 G	UND	1000	WILTEX	R\$ 0,20	R\$ 200,00
144	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA	UND	2500	SR	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00
147	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	FR	750	FRESENIUS KABI	R\$ 2,55	R\$ 1.912,50
148	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	FR	100	FRESENIUS KABI	R\$ 2,74	R\$ 274,00
151	SOLUCAO DE CLORETO POTASSIO 10% 10ML	FR	100	EQUIPLEX	R\$ 0,44	R\$ 44,00
157	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FR	350	FRESENIUS KABI	R\$ 3,55	R\$ 1.242,50
158	SOLUCAO RINGER LACTATO 500 ML	FR	250	FRESENIUS KABI	R\$ 3,99	R\$ 997,50
159	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 64,00
160	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 64,00
161	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	100	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 64,00
162	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	12	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 7,68
163	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	12	SOLIDOR	R\$ 3,49	R\$ 41,88
164	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	12	SOLIDOR	R\$ 3,49	R\$ 41,88
165	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	12	SOLIDOR	R\$ 3,49	R\$ 41,88
166	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	12	SOLIDOR	R\$ 3,49	R\$ 41,88
167	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	12	SOLIDOR	R\$ 3,49	R\$ 41,88
168	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UND	6	FOYOMED	R\$ 1,09	R\$ 6,54
169	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UND	6	FOYOMED	R\$ 1,09	R\$ 6,54
170	SONDA NASOENTERAL Nº 8	UND	6	FOYOMED	R\$ 1,09	R\$ 6,54
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
173	SONDA NASOGASTRICA CURTA 16	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



177	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,98	R\$ 29,40
179	SONDA URETRAL 12	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,89	R\$ 26,70
180	SONDA URETRAL 14	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,89	R\$ 26,70
181	SONDA URETRAL 16	UND	30	FOYOMED	R\$ 0,89	R\$ 26,70
183	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	100	ISOFARMA	R\$ 0,84	R\$ 84,00
191	TORNEIRA 3 VIAS	UND	100	LABOR IMPORT	R\$ 0,88	R\$ 88,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3	UND	3	COMPER	R\$ 5,99	R\$ 17,97
194	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6	UND	3	COMPER	R\$ 5,99	R\$ 17,97
195	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,0	UND	6	COMPER	R\$ 5,99	R\$ 35,94
196	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5	UND	6	COMPER	R\$ 5,99	R\$ 35,94
197	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,0	UND	6	COMPER	R\$ 5,99	R\$ 35,94
198	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5	UND	6	COMPER	R\$ 5,99	R\$ 35,94
202	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	7500	SOBRAL	R\$ 0,07	R\$ 525,00
203	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	500	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 30,00
209	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FR	300	NATULAB	R\$ 1,99	R\$ 597,00
210	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FR	300	NATULAB	R\$ 1,99	R\$ 597,00
212	AMOXICILINA 500 MG	CPS	3000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 750,00
218	ATENOLOL 25MG	CPR	10000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 500,00
219	ATENOLOL 50MG	CPR	2500	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 150,00
222	BROMOPRIDA 10MG	CPR	1500	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 225,00
223	BROMOPRIDA 1 MG/ML	FR	500	MARIOL	R\$ 1,65	R\$ 825,00
226	CEFALEXINA 500 MG	CPR	3000	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
228	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	1500	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 300,00
229	CETOCONAZOL 20MG/G 30GR	TB	500	PHARLAB	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
235	DEXAMETASONA 1MG/G 10 GR	TB	500	SOBRAL	R\$ 1,90	R\$ 950,00
236	DEXCLORFERINOMINA 0,4MG/ML 100ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
238	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML 15ML	FR	150	VITAMEDIC	R\$ 4,99	R\$ 748,50
239	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	3000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 180,00
240	DIPIRONA 50MG/ML 10 ML	FR	5000	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
242	ENALAPRIL 10 MG	CPR	3000	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 240,00
243	ENALAPRIL 20 MG	CPR	1500	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 150,00
244	ESCOPOLAMINA 10MG	CPR	300	PHARLAB	R\$ 0,85	R\$ 255,00
247	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	500	E MS	R\$ 0,25	R\$ 125,00
250	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	1500	CIMED	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
252	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	3000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 300,00
253	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	3000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 180,00
254	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	15000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 900,00
256	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100 ML	FR	500	NATULAB	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
257	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	500	NATULAB	R\$ 1,49	R\$ 745,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



260	ITRACONAZOL 100 MG	CPR	1500	PRATI	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
261	LIDOCAINA 2% 30G	TB	100	PHARLAB	R\$ 2,84	R\$ 284,00
264	LOSARTANA 100 MG	CPR	6000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
265	LOSARTANA 50 MG	CPR	12000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
266	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	1500	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 120,00
267	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
269	METIFORMINA 500 MG	CPR	1500	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 135,00
270	METILDOPA 250 MG	CPR	600	E M S	R\$ 0,55	R\$ 330,00
272	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	1000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 170,00
273	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML	FR	300	MARIOL	R\$ 1,27	R\$ 381,00
274	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	3000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 480,00
277	MICONAZOL 20MG/G 28G TÓPICO	TB	500	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
280	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	1000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 70,00
281	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	5000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 400,00
282	NIMESULIDA 100MG	CPR	5000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 650,00
283	NISTATINA 1.000.000UI/ML 50 ML	FR	250	NATULAB	R\$ 3,75	R\$ 937,50
286	OMEPRAZOL 40 MG	CPR	500	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 170,00
289	PARACETAMOL 500 MG	CPR	2000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 220,00
290	PARACETAMOL 750 MG	CPR	2000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 280,00
296	PROPANOLOL 40 MG	CPR	3000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 180,00
299	SIMETICONTA 40MG	CPR	1500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 285,00
300	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRINA 160MG	CPR	3000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 450,00
303	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	250	NATULAB	R\$ 2,83	R\$ 707,50
317	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 3,49	R\$ 349,00
324	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FR	24	CRISTALIA	R\$ 9,99	R\$ 239,76
328	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FR	100	CRISTALIA	R\$ 9,99	R\$ 999,00
332	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CPR	600	ABBOT	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
335	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
338	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
339	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
342	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
345	ACIDO ASCOBICO 100MG/ML 5ML	AMP	3000	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
346	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
348	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	300	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 351,00
352	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AMP	500	TEUTO	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
357	CEFTRIAXONA 1G	FR/AMP	2500	BLAU	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
362	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AMP	500	FARMACE	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
363	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML	AMP	1500	FARMACE	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
364	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMP	5000	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



366	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 2,36	R\$ 236,00
368	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	150	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 202,50
369	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
370	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMP	500	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 275,00
371	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	AMP	500	NOVA FARMA	R\$ 1,07	R\$ 535,00
375	HIDROCORTIZONA 100 MG	FR/AMP	500	BLAU	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
377	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 44,85	R\$ 6.727,50
378	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML	FR	50	HIPOLABOR	R\$ 5,99	R\$ 299,50
380	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMP	500	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 295,00
381	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	FR	150	HALEXISTAR	R\$ 4,99	R\$ 748,50
384	OXACILINA 500MG	AMP	25	BLAU	R\$ 2,55	R\$ 63,75
385	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2ML	AMP	3000	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
386	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	1000	SANVAL	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
389	ACIDO ÚRICO 500 DETERMINAÇÕES	KIT	18	GOLD ANALISA	R\$ 51,00	R\$ 918,00
390	ANTI "A"	FR	12	EBRAM	R\$ 17,00	R\$ 204,00
391	ANTI "B"	FR	12	EBRAM	R\$ 17,00	R\$ 204,00
392	ANTI "RH"	FR	12	EBRAM	R\$ 30,00	R\$ 360,00
393	ASLO	KIT	24	GOLD ANALISA	R\$ 69,00	R\$ 1.656,00
395	BILIRRUBINA	UNID	6	GOLD ANALISA	R\$ 89,90	R\$ 539,40
397	CKMB	KIT	3	GOLD ANALISA	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
398	COLESTEROL 500 2 X 250 ML	KIT	24	GOLD ANALISA	R\$ 159,00	R\$ 3.816,00
399	COLESTEROL HDL	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 26,00	R\$ 312,00
400	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/TAMPA ROXA	UND	1500	J PROLAB	R\$ 0,29	R\$ 435,00
401	CORANTE P/ HEMATOLOGIA 1000 ML	LT	3	NEW PROV	R\$ 64,90	R\$ 194,70
402	CREATININA 105 / 210 DETERM.	KIT	6	GOLD ANALISA	R\$ 47,95	R\$ 287,70
406	FOSFATASE ALCALINA	CX	6	GOLD ANALISA	R\$ 46,00	R\$ 276,00
408	GAMA GT	CX	12	GOLD ANALISA	R\$ 49,00	R\$ 588,00
409	GLICOSE ENZIMÁTICA 3 X 500ML	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 66,00	R\$ 792,00
410	HBSAG	KIT	12	WAMA	R\$ 82,99	R\$ 995,88
411	HCV	KIT	12	WAMA	R\$ 80,99	R\$ 971,88
412	LAMINA FOSCA CX C/50	CX	6	WILTEX	R\$ 6,99	R\$ 41,94
413	LAMINULA CX C/100 18X18	CX	6	LABOR IMPORT	R\$ 3,00	R\$ 18,00
415	OLEO DE IMERSÃO	FRS	1	LABOR IMPORT	R\$ 8,00	R\$ 8,00
416	P C R TESTE 50 DETERMINAÇÕES	KIT	6	GOLD ANALISA	R\$ 54,90	R\$ 329,40
420	TESTE GRAVIDEZ BHCG	CX	18	GOLD ANALISA	R\$ 30,00	R\$ 540,00
423	TGO	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 45,00	R\$ 540,00
424	TGP	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 45,00	R\$ 540,00
426	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICA	KIT	12	GOLD ANALISA	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
427	TROPONINA	CX	5	WAMA	R\$ 143,00	R\$ 715,00
429	URÉIA 250 A 500 DETERMINAÇÕES	KIT	6	GOLD ANALISA	R\$ 86,00	R\$ 516,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



430	VDRL TESTE RÁPIDO	KIT	6	WAMA	R\$ 38,00	R\$ 228,00
434	AGUA DESTILADA 5LTS	GL	12	ASFER	R\$ 15,00	R\$ 180,00
468	FIO NYLON 3 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 33,99	R\$ 407,88
469	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 33,99	R\$ 407,88
470	FIO NYLON 5 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 33,99	R\$ 407,88
471	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 33,99	R\$ 407,88
472	FIO SEDA 3 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 38,00	R\$ 456,00
473	FIO SEDA 4 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 38,00	R\$ 456,00
474	FIO SEDA 5 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 38,00	R\$ 456,00
475	FIO SEDA 6 C/ AGULHA 2.0 CM C/24 UND	CX	12	SHALON	R\$ 38,00	R\$ 456,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS.						R\$ 257.001,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor Global deste Contrato é de **R\$ 257.001,48 (duzentos e cinquenta e sete mil, um real e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº.010/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

2020 – Fundo Mun. De Saúde

- 10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde
- 10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
- 10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo
- 10.301.0016.2054 – Programa Saúde da Família – PSF
- 10.301.0016.2.060 – Assistência Farmacêutica Básica - AFB
- 10.301.0016.2062 – Programa Saúde Bucal
- 10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
- 10.305.0019.2.066 – Ações Básicas de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

- 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº010/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº.010/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 011/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach-PA, 31 de março de 2021.

Assinado de forma digital
por LUCINEIA ALVES DA
SILVA:93406398200
Dados: 2021.03.31 09:49:33
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
CONTRATANTE

PARAFARMA
MEDICAMENTOS E
HOSPITALAR
LTDA:04860742000148
PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 04.860.742/0001-48
CONTRATADA

Digitally signed by PARAFARMA MEDICAMENTOS
E HOSPITALAR LTDA:04860742000148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Redenção,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=PARAFARMA MEDICAMENTOS
E HOSPITALAR LTDA:04860742000148
Date: 2021.03.31 11:26:04 -03'00'

Testemunhas:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A EMPRESA FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.860.635/0001-10.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 04.860.635/0001-10** estabelecida Av. Sete de Setembro, Nº.1808, CEP: 68.543-000, Bairro, Centro, Floresta do Araguaia-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **CIRONEDES DE ALMEIDA FILHO**, Brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de Identidade nº 1.363.994 SSP/GO e CPF (MF) nº 670.290.432-00, Residente e domiciliado á Av. Sete de Setembro, Nº.1808, CEP: 68.543-000, Bairro, Centro, Floresta do Araguaia-PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, conforme estabelecido no **Processo Administrativo nº011/2021**, na **Ata de Registro de Preços nº009/2021** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º 010/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	TOPZ	12	RL	R\$ 19,00	R\$ 228,00
17	APARELHO DE PRESSÃO	INCOTERM	10	UND	R\$ 89,00	R\$ 890,00
19	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15 CM PCT C/12	CREPE	50	UND	R\$ 5,29	R\$ 264,50
26	BOBINA DE TECIDO ALGODAO 11 FIOS 60 MTRS ajustR TECID	TOPZ	6	RL	R\$ 54,40	R\$ 326,40
28	CABO DE BISTURI N°04	DESCARPAX	6	UND	R\$ 14,99	R\$ 89,94
29	CABO DE BISTURI N° 03	DESCARPAX	6	UND	R\$ 14,99	R\$ 89,94
37	CATETER VENOSO CENTRAL	DESCARPAX	6	UND	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00
48	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	DESCARPAX	100	PCT	R\$ 53,99	R\$ 5.399,00
53	DRENO DE PENROSE ESTERIL N° 4 PCT C/12	SOLIDOR	1	PCT	R\$ 46,75	R\$ 46,75

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



55	EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPLEX	1500	UND	R\$	1,49	R\$	2.235,00
68	FILME P/ RAIOS-X 30X40 C/100	FUJIFILME	3	CX	R\$	400,00	R\$	1.200,00
69	FILME P/ RAIOS-X 35X35 C/100	FUJIFILME	3	CX	R\$	424,00	R\$	1.272,00
94	FITA MICOPOROSA 10CMX5M	MISSNER	30	UND	R\$	6,99	R\$	209,70
98	GLUTARALDEIDO 2% 5LTRS	RIOQUIMICA	3	GL	R\$	207,00	R\$	621,00
103	KIT REVELADOR E FIXADOR PARA RAIOS-X 5 LTS PARA PROCESSADOR AUTOMATICO	FUJIFILME	6	GL	R\$	709,00	R\$	4.254,00
114	LUVA PROCEDIMENTO G	UNIGLOSS	150	CX	R\$	98,90	R\$	14.835,00
115	LUVA PROCEDIMENTO M	UNIGLOSS	200	CX	R\$	98,90	R\$	19.780,00
120	MASCARA N95	DESCARPAX	500	UND	R\$	7,99	R\$	3.995,00
123	OXIMETRO DE PULSO DEDO	INCOTERM	6	UND	R\$	360,00	R\$	2.160,00
129	PINÇA BACKAUS 9CM	ABC HEMOST	5	UND	R\$	44,59	R\$	222,95
132	PINÇA KELLY CURVA 14CM	ABC HEMOST	5	UND	R\$	45,48	R\$	227,40
133	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC HEMOST	5	UND	R\$	45,48	R\$	227,40
137	PVPI TÓPICO 1L	RIOQUIMICA	12	UND	R\$	34,99	R\$	419,88
143	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA	SR	2500	UND	R\$	0,59	R\$	1.475,00
145	SERINGA DESC 3 ML C/ AGULHA	SR	1000	UND	R\$	0,32	R\$	320,00
152	SOLUCAO DE CLOREXEDINA 4% DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA	30		R\$	24,99	R\$	749,70
154	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 500 ML	EQUIPLEX	750		R\$	3,04	R\$	2.280,00
156	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250 ML	EQUIPLEX	250		R\$	4,99	R\$	1.247,50
182	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR	PRATI	6	AMP	R\$	61,80	R\$	370,80
189	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	30	UND	R\$	16,99	R\$	509,70
201	ACICLOVIR 50MG/G 30G	CIMED	100	TB	R\$	3,99	R\$	399,00
204	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	LEGRAND	500	CPR	R\$	1,54	R\$	770,00
205	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	PRATI	1500	FR	R\$	1,50	R\$	2.250,00
213	AMOXICILINA 50MG/ML 60 ML	PRATI	500	FR	R\$	4,99	R\$	2.495,00
215	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 62,4MG/ML	PRATI	300	FR	R\$	21,85	R\$	6.555,00
221	AZITROMICINA 200MG/5ML 15ML	PRATI	100	FR	R\$	11,99	R\$	1.199,00
225	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	1500	CPR	R\$	0,11	R\$	165,00
231	CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	500	CPR	R\$	0,49	R\$	245,00
232	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	3000	CPR	R\$	0,39	R\$	1.170,00
233	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	700	CPR	R\$	5,99	R\$	4.193,00
245	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	MULTILAB	1500	CPR	R\$	0,94	R\$	1.410,00
246	ESCOPOLAMINA 66,7MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML 10ML	MULTILAB	100	FR	R\$	9,99	R\$	999,00
251	FOSF. MONOSSODICO DI-HIDRATADO + FOSFATO DISSODICO - FLEET ENEMA 100ML	PRATI	50	FR	R\$	8,99	R\$	449,50
255	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PRATI	1500	FR	R\$	0,54	R\$	810,00
259	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	PRATI	250	FR	R\$	2,84	R\$	710,00
262	LORATADINA 1MG/ML	CIMED	500	FR	R\$	3,38	R\$	1.690,00
268	METFORMINA 850MG	PRATI	6000	CPR	R\$	0,11	R\$	660,00
271	METILDOPA 500 MG	E.M.S	600	CPR	R\$	0,80	R\$	480,00
275	METRONIDAZOL 4MG/ML 10ML	BELFAR	300	FR	R\$	11,99	R\$	3.597,00
276	METRONIDAZOL 500MG/5G 30G	PRATI	500	TB	R\$	5,99	R\$	2.995,00
278	MICONAZOL 20MG/G 40G VAGINAL	PRATI	500	TB	R\$	8,58	R\$	4.290,00
287	OMEPRAZOL 20 MG	CIMED	6000	CPR	R\$	0,19	R\$	1.140,00
288	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	CIMED	3000	FR	R\$	1,28	R\$	3.840,00
292	PREDINISOLONA 3 MG/ML	PRATI	600	FR	R\$	7,99	R\$	4.794,00
298	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	CIMED	1500	FR	R\$	1,84	R\$	2.760,00
301	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML 60M	PRATI	250	FR	R\$	3,99	R\$	997,50
304	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30 ML	MULTILAB	50	FR	R\$	1,54	R\$	77,00
305	VALSARTANA 160MG	E.M.S	60	CPR	R\$	3,05	R\$	183,00
307	ACIDO VALPRÓICO 500 MG	ABBOTT	300	CPR	R\$	1,29	R\$	387,00
311	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100M	UNIAO	50	FR	R\$	22,99	R\$	1.149,50
314	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	TEUTO	300	FR	R\$	6,99	R\$	2.097,00
319	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	500	AMP	R\$	2,29	R\$	1.145,00
322	FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO	1500	CPR	R\$	0,39	R\$	585,00
325	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNIAO	50	AMP	R\$	29,99	R\$	1.499,50
333	LEVOMEPROMETAZINA 100MG	NOVARTIS	300	CPR	R\$	1,88	R\$	564,00
334	LEVOMEPROMETAZINA 25 MG	NOVARTIS	300	AMP	R\$	1,09	R\$	327,00
337	MORFINA 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	300	AMP	R\$	8,89	R\$	2.667,00
340	RISPERIDONA 2MG	PHARLAB	500	CPR	R\$	0,47	R\$	235,00
343	TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	150	CPR	R\$	12,20	R\$	1.830,00
344	TRAMADOL 50 MG	TEUTO	1000	CPR	R\$	0,83	R\$	830,00
350	AMPICILINA 500MG	TEUTO	1000	FR/AMP	R\$	4,29	R\$	4.290,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



353	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOFARMA	1500	AMP	R\$	2,25	R\$	3.375,00
356	CEFOTAXIMA 1G	ABL	1000	FR/AMP	R\$	12,99	R\$	12.990,00
359	CLORANFENICOL 1GR	HIPOFARMA	250	FR	R\$	6,99	R\$	1.747,50
360	CLINDAMICINA 150 MG/ML	TEUTO	500	AMP	R\$	11,80	R\$	5.900,00
367	ERGOTRATE 0,2MG/ML 1ML	UNIAO	50	AMP	R\$	2,65	R\$	132,50
372	HEPARINA 5000UI/ML 5M	UNIAO	300	AMP	R\$	20,99	R\$	6.297,00
376	ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML	ASPEN	150	AMP	R\$	34,90	R\$	5.235,00
382	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	UNIAO	100	AMP	R\$	2,08	R\$	208,00
383	OMEPRAZOL 40MG	TEUTO	150	AMP	R\$	34,99	R\$	5.248,50
387	VANCOMICINA 500MG	TEUTO	300	AMP	R\$	7,99	R\$	2.397,00
388	TENOXCAM 40 MG	UNIAO	300	AMP	R\$	18,90	R\$	5.670,00
396	CAMARA DE NEWBAUER	MERCK	1	UND	R\$	855,00	R\$	855,00
404	DETERMINE HIV CX C/20 SABONETES	SANTA CRUZ	6	CX	R\$	555,00	R\$	3.330,00
414	LIQUIDO DE TURCK C/ 1.000 ML	SYNTH	3	LT	R\$	87,75	R\$	263,25
418	TESTE DE SANGUE OCUTO NAS FEZES	PUROLITE	12	KIT	R\$	123,99	R\$	1.487,88
425	TOXOPLASMOSE	SYNTH	12	KIT	R\$	710,00	R\$	8.520,00
431	ACIDO FOSFORICO 37% GEL	MAQUIRA	12	FR	R\$	17,50	R\$	210,00
435	AGULHA GENGIVAL CURTA -CX C/100	PROCARE	12	CX	R\$	112,15	R\$	1.345,80
437	ALAVANCAS ODONTOLÓGICAS	ICE	3	UND	R\$	134,00	R\$	402,00
439	ANESTESICO CITOCAINA 3% S/V -CX C/50	DLA	30	CX	R\$	262,50	R\$	7.875,00
442	APLICADOR DYCAL	ICE	12	UND	R\$	26,90	R\$	322,80
443	BABADOR IMPERMEAVEL C/100	SSPLUS	12	PT	R\$	53,90	R\$	646,80
446	BICARBONATO DE SODIO	POLIDENTAL	12	FR	R\$	88,65	R\$	1.063,80
448	BROCA DIAMANTADA FG	ANGELUS	100	UND	R\$	29,40	R\$	2.940,00
450	BROCAS CARBIDE CA	ANGELUS	18	UND	R\$	29,40	R\$	529,20
452	BROCAS CIRURGICA	ANGELUS	18	UND	R\$	41,99	R\$	755,82
455	CARBONO 12/FL	ANGELUS	12	PCT	R\$	22,58	R\$	270,96
456	COLGADURA SIMPLES	PREVEN	6	UND	R\$	15,12	R\$	90,72
457	COLTOSOL	VILLEVIE	6	UND	R\$	67,25	R\$	403,50
458	COMPRESSA DE GASES 13F C/500	CLEAN	50	PCT	R\$	21,65	R\$	1.082,50
459	CONTRA-ÂNGULO	SHUSTER	2	UND	R\$	1.457,50	R\$	2.915,00
460	CREME DENTAL 50G	SORRISO	1500	UND	R\$	16,09	R\$	24.135,00
461	ESCCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA	MED FIO	1500	UND	R\$	2,85	R\$	4.275,00
462	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	18	UND	R\$	4,85	R\$	87,30
463	ESCULPIDORES ODONTOLÓGICO	ICE	6	UND	R\$	42,30	R\$	253,80
464	ESPATULAS	ICE	12	UND	R\$	195,50	R\$	2.346,00
465	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLÓGICOS	PREVEN	12	UND	R\$	22,40	R\$	268,80
466	EUGENOL	MAQUIRA	12	UND	R\$	37,10	R\$	445,20
467	FILME RADIOGRÁFICO C/150	KULZER	12	CX	R\$	422,50	R\$	5.070,00
476	FIO DENTAL - 50MT	HILLO	100	UND	R\$	10,35	R\$	1.035,00
477	FIXADOR	CARESTREAN	12	UND	R\$	21,50	R\$	258,00
478	FLUOR TOPICO 200ML C/APLICADOR	DFL	50	FR	R\$	19,80	R\$	990,00
479	FORCEPS ADULTO	GOLGRAN	12	UND	R\$	182,50	R\$	2.190,00
480	FORCEPS INFANTIL	GOLGRAN	18	UND	R\$	135,50	R\$	2.439,00
481	FOTOPOLIMERIZADOR	SHUSTER	3	UND	R\$	1.848,50	R\$	5.545,50
482	FROMCRESOL 10ML	MAQUIRA	3	FR	R\$	21,30	R\$	63,90
483	GERMI RIO 1LT	RIOQUIMICO	6	UND	R\$	119,50	R\$	717,00
484	GESSO PARA MOLDAGEM	ASFER	6	KG	R\$	17,00	R\$	102,00
485	GESSO PEDRA TIPO 2	ASFER	6	KG	R\$	39,00	R\$	234,00
486	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	MAQUIRA	6	UND	R\$	18,00	R\$	108,00
487	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA(HYDRO C)	DENTSPLY	6	UND	R\$	110,50	R\$	663,00
488	HOLLEMBACK	ICE	6	UND	R\$	35,00	R\$	210,00
489	IODOFORMIO	MAQUIRA	6	UND	R\$	85,00	R\$	510,00
490	IONOMERO DE VIDRO	SSWHITE	12	KIT	R\$	45,20	R\$	542,40
491	IRM	DENTSPLY	12	KIT	R\$	375,00	R\$	4.500,00
492	ISOLANTE	LYSANDA	12	LT	R\$	21,00	R\$	252,00
493	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090	KG	6	KIT	R\$	175,50	R\$	1.053,00
494	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090DR	KG	12	KIT	R\$	114,00	R\$	1.368,00
495	LAMINA DE BISTURI CX/100	DESCARPACK	1	CX	R\$	77,50	R\$	77,50
496	MICRO-MOTOR	SHUSTER	1	UND	R\$	537,50	R\$	537,50
497	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR M CX/100	BIODINAMICA	6	PT	R\$	171,50	R\$	1.029,00
498	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR P CX/100	BIODINAMICA	6	PT	R\$	65,50	R\$	393,00
499	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO INFERIOR Nº6	OGP	12	UND	R\$	18,00	R\$	216,00
500	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO INFERIOR Nº8	OGP	12	UND	R\$	18,00	R\$	216,00
501	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO SUPERIOR Nº6	OGP	12	UND	R\$	18,00	R\$	216,00
502	MOLDEIRAS DE PLÁSTICO SUPERIOR Nº8	OGP	12	UND	R\$	18,00	R\$	216,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



503	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA/BAIXA	MAQUIRA	12	UND	R\$	61,00	R\$	732,00
504	OTOSPORIN	FQM	2	UND	R\$	30,50	R\$	61,00
505	OXIDO DE ZINDO	MAQUIRA	12	UND	R\$	25,00	R\$	300,00
506	PARAMONO CANFORADO	MAQUIRA	3	UND	R\$	24,00	R\$	72,00
507	PASTA PROFILATICA 90G	MAQUIRA	12	UND	R\$	11,50	R\$	138,00
508	PEÇA RETA	SHUSTER	5	UND	R\$	397,50	R\$	1.987,50
509	PINCEL MICROBRUSH CX/100	FGM	12	UND	R\$	25,50	R\$	306,00
510	PLACA DE DENTE 32L - SUPERIOR	VIPI	50	UND	R\$	15,50	R\$	775,00
511	PLACA DE DENTE A25 - INFERIOR	VIPI	50	UND	R\$	16,00	R\$	800,00
512	PLACA DE DENTE A25 - SUPERIOR	VIPI	50	UND	R\$	16,00	R\$	800,00
513	PLACA DE DENTE A26 - INFERIOR	VIPI	50	UND	R\$	16,00	R\$	800,00
514	PLACA DE DENTE A26 - SUPERIOR	VIPI	50	UND	R\$	16,00	R\$	800,00
515	PLACA DE VIDRO	PREVEN	12	UND	R\$	25,00	R\$	300,00
516	PLANCA DE DENTE 32L - INFERIOR	VIPI	50	UND	R\$	16,00	R\$	800,00
517	PORTA-AGULHA MATHIEU	GOLGRAN	3	UND	R\$	275,50	R\$	826,50
518	PORTA-AMALGAMA PALSTICO	JON	6	UND	R\$	26,30	R\$	157,80
519	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE	GOLGRAN	3	UND	R\$	89,50	R\$	268,50
520	POTE DAPPEN VIDRO	PREVEN	12	UND	R\$	7,50	R\$	90,00
521	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL VIPI CRIL PLUS	TDV	12	LT	R\$	50,50	R\$	606,00
522	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL 450G	TDV	18	UND	R\$	210,75	R\$	3.793,50
523	RESINA EM PO INCOLOR TERMO	TDV	18	KG	R\$	175,75	R\$	3.163,50
524	RESINA EM PO ROSA TERMO	TDV	18	KG	R\$	175,00	R\$	3.150,00
525	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	50	UND	R\$	121,75	R\$	6.087,50
526	REVELADOR	CARESTREAN	24	UND	R\$	41,75	R\$	1.002,00
527	ROLETE DE ALGODAO C/100	SSPLUS	50	PT	R\$	7,15	R\$	357,50
528	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL	DENTSPLY	6	UND	R\$	133,50	R\$	801,00
529	SERA 7 ROSA	TECHNEW	40	CX	R\$	29,75	R\$	1.190,00
530	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	GOLGRAN	12	UND	R\$	101,75	R\$	1.221,00
531	SOLUÇÃO DE MILTOM	ASFER	12	UND	R\$	14,75	R\$	177,00
532	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	12	UND	R\$	26,90	R\$	322,80
533	SUGADOR DESC. C40	SSPLUS	50	PT	R\$	11,90	R\$	595,00
534	TESOURA ODONTOLÓGICA	GOLGRAN	6	UND	R\$	85,70	R\$	514,20
535	TIRA DE LIXA DE AÇO	PREVEN	30	UND	R\$	16,90	R\$	507,00
536	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO CX/50	PREVEN	30	UND	R\$	132,90	R\$	3.987,00
537	TIRA DE POLIESTER	PREVEN	30	UND	R\$	7,95	R\$	238,50
538	TOUCA SANFONADA C/100	DESCARPACK	50	PCT	R\$	44,90	R\$	2.245,00
539	UND PINÇA CLÍNICA	ICE	12	UND	R\$	41,40	R\$	496,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.							Total:	R\$ 325.406,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor Global deste Contrato é de **R\$ 325.406,59** (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº.010/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão



pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

2020 – Fundo Mun. De Saúde

- 10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde
- 10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
- 10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo



10.301.0016.2054 – Programa Saúde da Família – PSF
10.301.0016.2.060 – Assistência Farmacêutica Básica - AFB
10.301.0016.2062 – Programa Saúde Bucal
10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.305.0019.2.066 – Ações Básicas de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº010/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº.010/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 011/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach-PA, 31 de março de 2021.

Assinado de forma digital

LUCINEIA ALVES DA SILVA

SILVA:93406398200

Dados: 2021.03.31 08:59:02

-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
CONTRATANTE

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA:04860635000110

Assinado de forma digital por FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA:04860635000110
Dados: 2021.03.31 11:26:07 -03'00'

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA – EPP
CNPJ (MF) sob o nº 04.860.635/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210285

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.017.671/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Secretario Municipal de Saude, portador do CPF nº 352.909.942-20, residente na TRAV CORONEL ANTONIO PEDRO S/N, e de outro lado a firma AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 84.155.829/0001-53, estabelecida à RUA L, QUADRA K CONJ MENDARA I, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-710, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LIDIANE LIMA BARROS, residente na CONJ CIDADE JARDIM I, 5, RUA DALIA, PARQUE VERDE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 674.556.702-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS RUTH NOBREG RAGANÇA, AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BRAGANÇA - HEMOPA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004707	ACIDO URICO	CAIXA	100,00	53,000	5.300,00
077423	ADEPTADOR PARA COLETA A VACUO	UNIDADE	100,00	0,250	25,00
077424	ADESIVO PÓS UNÇÃO - CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	150,00	19,200	2.880,00
077436	ALT/TGP, Método cinético UV, frasco com 125 mL.	CAIXA	60,00	48,000	2.880,00
077437	Amilase, Método cinético, frasco com 60 mL.	CAIXA	50,00	189,000	9.450,00
077438	Anti-estreptolisina O (ASO), kit com 100 testes.	CAIXA	60,00	39,000	2.340,00
077439	Anticoagulante Edta 500ml	CAIXA	50,00	57,000	2.850,00
077440	AST/TGO, Método cinético UV, frasco com 125 mL.	CAIXA	100,00	44,000	4.400,00
077441	Azul de Metileno 1000ml	FRASCO	50,00	31,000	1.550,00
077444	Bilirrubina, Método colorimétrico, frasco com 300 mL	CAIXA	60,00	5,000	3.420,00
077445	Bobina de papel termossensível 50x30	BOBINA	150,00	60,000	750,00
077449	Cálcio, Método colorimétrico, frasco com 200 mL	CAIXA	50,00	60,000	3.000,00
077450	Calibrador glicohemoglobina, 4x0,5mL	CAIXA	100,00	55,000	5.500,00
077454	Colesterol HDL, Método enzimático colorimétrico direto, frasco com 80 mL	CAIXA	50,00	245,000	12.250,00
077455	Colesterol, Método enzimático colorimétrico, frasco com 200 mL	CAIXA	50,00	59,000	2.950,00
077458	Corante Giemsa	FRASCO	50,00	41,000	2.050,00
077460	Creatinina, Método cinético, frasco com 200 mL	CAIXA	50,00	36,000	1.800,00
077461	DHL Desidrogenase Lactica cinetico	CAIXA	10,00	67,000	670,00
077466	Fator Reumatóide (Látex), kit com 100 testes.	CAIXA	60,00	33,000	1.980,00
077467	Ferro, Método colorimétrico, frasco com 80 mL.	CAIXA	10,00	45,000	450,00
077470	Gama GT, Método cinético, frasco com 60 mL.	CAIXA	60,00	48,000	2.880,00
077473	HEPATITE C TESTE RAPIDO	CAIXA	60,00	47,000	2.820,00
077482	Microtubo eppendorf, pct com 100	CAIXA	80,00	50,000	4.000,00
077492	Pipeta Pasteur graduada descartável	PACOTE	100,00	40,000	4.000,00
077499	RUBEOLA IGG KIT RAPIDO QUALITATIVO	UNIDADE	60,00	400,000	24.000,00
077500	RUBEOLA IGM KIT RAPIDO QUALITATIVO	CAIXA	60,00	410,000	24.600,00
077510	TRIACEL I e II, REVERCEL A1 E B e CONTROCEL.	CAIXA	60,00	410,000	24.600,00
077518	Tubos de plástico 12x75mm, pacote com 1000. (PET) PS	CAIXA	24,00	1.170,180	28.084,32
077523	VDRL 100 testes	KIT	100,00	70,000	7.000,00
		PACOTE	150,00	32,000	4.800,00
		CAIXA			
				VALOR GLOBAL R\$	168.679,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 168.679,32 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.103010003.2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 32.799,72, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.142 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 66.769,62, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 69.109,98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



processadas e julgadas no Foro do Município de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BRAGANÇA - PA, 05 de Março de 2021

Márcio Antônio da Silva Junior

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 18.017.671/0001-20
CONTRATANTE

AMAZONMED
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:84155829000153

Assinado de forma digital por
AMAZONMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:84155829000153
Dados: 2021.03.05 12:55:56 -03'00'

AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 84.155.829/0001-53
CONTRATADO(A)

AMAZONMED
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:8415582900
0153

Assinado de forma digital
por AMAZONMED
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:84155829000153
Dados: 2021.06.25
12:12:05 -03'00'

Testemunhas:

1. *João de Deus*
042.558.624-87

2. *Thiago de Oliveira Ramos*
020.824.422-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210285

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS RUTH NOBREG RAGANÇA, AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BRAGANÇA - HEMOPA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 168.679,32 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.103010003.2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 32.799,72, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.142 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 66.769,62, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 69.109,98

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2021



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210285, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2021-006.

BRAGANÇA - PA, 05 de Março de 2021


MANOEL PADILHA DO VALE
Comissão de Licitação
Pregoeiro
Manoel Padilha do Vale
PREGOEIRO P.M.B
DECRETO Nº 018/2021

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210287

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.017.671/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 352.909.942-20, residente na TRAV CORONEL ANTONIO PEDRO S/N, e de outro lado a firma P G LIMA COM EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à TRAV. DOUTOR LAURO SODRE, PIRAPOCA, Castanhal-PA, CEP 68740-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) POLYANA GRIPP LIMA, residente na RUA JOÃO BALBI, 1245, ADIF TURMALINA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66060-425, portador do(a) CPF 766.809.592-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS RUTH NOBREG RAGANÇA, AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BRAGANÇA - HEMOPA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077457	Coletor universal 80ml boca larga c/ tampa rosca	UNIDADE	30.000,00	0,370	11.100,00
077459	Corante Leishmann	UNIDADE	50,00	46,500	2.325,00
077462	EQUIPO DE TRANSFUSÃO	UNIDADE	4.000,00	4,500	18.000,00
077469	Fúscina para Ziehl	FRASCO	50,00	34,500	1.725,00
077472	HEPATITE B TESTE RAPIDO	CAIXA	60,00	45,000	2.700,00
077475	Lâmina Lisa C/50	CAIXA	200,00	5,240	1.048,00
077479	Lugol forte 2% 1L	FRASCO	35,00	76,500	2.677,50
077480	Lugol para Gram	FRASCO	40,00	40,800	1.632,00
077506	Supporte para VHS	CAIXA	15,00	78,550	1.178,25
077508	TOXOPLASMOSE IGG KIT RAPIDO QUALITATIVO	CAIXA	60,00	164,000	9.840,00
077509	TOXOPLASMOSE IGM KIT RAPIDO QUALITATIVO	CAIXA	60,00	164,000	9.840,00
077515	Tubo à vácuo com gel separador pct com 100	CAIXA	100,00	61,440	6.144,00
077517	Tubo cônico Falcon 50ml com tampa	PACOTE	100,00	24,110	110.906,00
		TUBO	4.600,00		
				VALOR GLOBAL R\$	179.115,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 179.115,75 (cento e setenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

P G LIMA COM
EIRELI:2349376
4000161

Assinado de forma digital por P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:31:08 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

P G LIMA COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P
G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:35:36 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

P G LIMA
COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G
LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G
LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:36:10 -03'00'



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

P G LIMA
COM
EIRELI:2349
3764000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:36:40 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.103010003.2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 35.823,15, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.142 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 71.646,30, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 71.646,30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

P G LIMA
COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:37:09 -03'00'



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

P G LIMA COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G
LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:37:36 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

P G LIMA
COM
EIRELI:2349
3764000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:38:06 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BRAGANÇA - PA, 05 de Março de 2021

P G LIMA COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:38:38 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Maurício de Lima

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 18.017.671/0001-20

CONTRATANTE
P G LIMA COM
EIRELI:234937640001

61

P G LIMA COM EIRELI - EPP
CNPJ 23.493.764/0001-61
CONTRATADO(A)

RAMUNDO
NONATO DE
OLIVEIRA 033
97247272

Testemunhas:

1.

José de Sena
942.338.624-71

2. *Thiago de Oliveira Ramos*
020.824.422-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210287

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2021-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P G LIMA COM EIRELI - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS RUTH NOBREG RAGANÇA, AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BRAGANÇA - HEMOPA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 179.115,75 (cento e setenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.103010003.2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 35.823,15, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.142 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 71.646,30, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 71.646,30

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2021

P G LIMA COM
EIRELI:23493764
000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105,
cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:39:37 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210287, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e P G LIMA COM EIRELI - EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2021-006.

BRAGANÇA - PA, 05 de Março de 2021


MANOEL PADILHA DO VALE
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Manoel Padilha do Vale
PREGOEIRO P.M.B
DECRETO Nº 018/2021

P G LIMA COM
EIRELI:234937
64000161

Assinado de forma digital por P G
LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.03.05 08:40:24 -03'00'

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210288

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.017.671/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 352.909.942-20, residente na TRAV CORONEL ANTONIO PEDRO S/N, e de outro lado a firma P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.156.192/0001-18, estabelecida à TR DUQUE DE CAXIAS, CRISTO REDENTOR, Castanhal-PA, CEP 68742-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) BRUNA RAFAELA DOS REIS MARIANO, residente na , CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68742-239, portador do(a) CPF 794.602.672-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS RUTH NOBREG RAGANÇA, AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BRAGANÇA - HEMOPA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077425	AGUA DESTILADA - GALÃO 5 L	GALÃO	50,00	28,000	1.400,00
077426	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7 - CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300,00	35,000	10.500,00
	IDADES				
077431	Álcool ácido a 1% 1000ml	FRASCO	50,00	25,000	1.250,00
077432	Álcool ácido a 3% 1000ml	FRASCO	50,00	26,000	1.300,00
077433	Álcool cetona 1000ml	FRASCO	50,00	48,000	2.400,00
077434	Álcool isopropílico 1000ml	FRASCO	50,00	21,000	1.050,00
077435	Álcool Metílico 1000ml	FRASCO	50,00	19,500	975,00
077446	Bobina de papel termossensível 80x30	BOBINA	150,00	6,300	945,00
077451	Cálice plástico para fezes	UNIDADE	500,00	2,800	1.400,00
077456	Coletor infantil unissex c/100	CAIXA	25,00	40,000	1.000,00
077468	Fucsina para Gram	FRASCO	40,00	23,000	920,00
077474	Lâmina fosca C/50	PACOTE	300,00	6,800	2.040,00
077478	Líquido de Turk, 500ml	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
077481	Magnésio	CAIXA	20,00	65,000	1.300,00
077483	MIF 1000ml	FRASCO	80,00	28,000	2.240,00
077484	Óleo de imersão 100ml	UNIDADE	50,00	18,500	925,00
077485	Papel filtro qualitativo 12,5 diâmetro c/100	PACOTE	50,00	38,000	1.900,00
077486	Pipeta de vidro 10mL	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
077487	Pipeta de vidro 1mL	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
077488	Pipeta de vidro 20mL	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
077501	Solução diluente para contagem de células sanguíneas	GALÃO	50,00	170,000	8.500,00
	. Frasco c/10 L. Compatível				
	Solução diluente para contagem de células sanguíneas.				
	Frasco c/10 L. Compatível com I COUNTER 3D - DIATON				
077507	Swab feminino	CAIXA	200,00	66,000	13.200,00
077514	Tubo à vácuo com EDTA pct com 100	PACOTE	500,00	45,000	22.500,00
077516	Tubo capilar para microhematócrito, 500 Unidades	CAIXA	200,00	24,000	4.800,00
077521	Uréia, Método cinético UV, frasco com 250 mL.	CAIXA	60,00	90,000	5.400,00
077524	Violeta Genciana 500 ML	FRASCO	100,00	21,500	2.150,00
				VALOR GLOBAL R\$	89.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CONTRATADA no Pregão 9/2021-006 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-006, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.103010003.2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 17.892,00, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.142 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 35.784,00, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 35.784,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-006, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210288

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2021-006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS RUTH NOBREGA BRAGANÇA, AGENCIA TRANSFUSIONAL DE BRAGANÇA - HEMOPA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.103010003.2.130 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 17.892,00, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.142 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 35.784,00, Exercício 2021 Atividade 1515.103020009.2.143 Manut. da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 35.784,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2021



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210288, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2021-006.

BRAGANÇA - PA, 05 de Março de 2021


MANOEL PADILHA DO VALE
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Manoel Padilha do Vale
PREGOEIRO P.M.B
DECRETO Nº 018/2021

MÉDIA

R\$ 41,29

MEDIANA

R\$ 41,29

MENOR

R\$ 41,29

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HIV I E II\, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA\, APRESENTAÇÃO TESTE\, ADICIONAL QUARTA GERAÇÃO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG\, MÉTODO ELISA\, APRESENTAÇÃO TESTE, CORANTE\, TIPO AZUL DE CRESIL BRILHANTE\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 51010

UF

PA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2021	00055	Pregão	357757	CORANTE		FRASCO 100,00 ML	3	R\$41,29	SOLLID COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - BASE AÉREA DE BELÉM	25/06/2021

MÉDIA
R\$ 67,00

MEDIANA
R\$ 67,00

MENOR
R\$ 67

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

UF Região
Brasil

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FÓSFORO\, MÉTODO QUÍMICA SECA\, APRESENTAÇÃO TESTE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FÓSFORO\, MÉTODO CINÉTICO UV\, APRESENTAÇÃO TESTE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FÓSFORO\, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL\, APRESENTAÇÃO TESTE, REAGENTE ANALÍTICO 4\, TIPO 1 CONJUNTO COMPLETO\, TIPO DE ANÁLISE 1 P/ ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL\, CONCENTRAÇÃO 1 FAIXA DE ANÁLISE ATÉ 3\,5 MG/L\, APRESENTAÇÃO 1 TESTE, REAGENTE ANALÍTICO 2\, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES\, APLICAÇÃO QUANTITATIVO FÓSFORO TOTAL EM ÁGUA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIMÉTRICO\, CONCENTRAÇÃO FAIXA DE ANÁLISE 0 A 1\,5 MG/L

PA NORTE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00035	Pregão	413342	REAGENTE ANALÍTICO 2		UNIDADE	3	R\$67	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	23/07/2021

MÉDIA
R\$ 24,70

MEDIANA
R\$ 24,70

MENOR
R\$ 24,70

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HIV I E II\, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA\, APRESENTAÇÃO TESTE\, ADICIONAL QUARTA GERAÇÃO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6\, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO\, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG\, MÉTODO ELISA\, APRESENTAÇÃO TESTE, GARROTE (LÁTEX - FREE) C/25 UNIDADES 2\,5CMX36CM (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I)

UF

PA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2021	00176	Pregão	65510	AGULHA PARA ESTOFAR		UNIDADE	100	R\$24,70	P P F COM E SERV EIRELI	ESTADO DO PARA	460259 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	21/07/2021

MÉDIA

R\$ 41,31

MEDIANA

R\$ 41,31

MENOR

R\$ 41,31

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

UF Região
Brasil

TUBOS DE VIDRO 12X75MM COM 250 UNID. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI), 134523 - PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 0,1 A 100 ML, UTILIZADO COM PIPETAS SOROLÓGICAS PARA O MANUSEIO DE LÍQUIDOS. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE PIPETAS SOROLÓGICAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CORPO EM ABS E CONE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A LUZ UV; VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO AJUSTÁVEL; DUAS OPÇÕES DE DISPENSA (MOTOR OU GRAVIDADE); BATERIA ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL; CONE, FILTRO DE 0,45 µM E ADAPTADOR DE SILICONE (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); CAPACIDADE: 8 HORAS DE USO CONTÍNUO; APRESENTAÇÃO: 01 PIPETADOR AUTOMÁTICO; 01 BATERIA ÍON-LÍTIO RECARREGÁVEL; 01 FILTRO PTFE 0,45 µM; 01 CARREGADOR BIVOLT., PIPETADOR AUTOMÁTICO 100 UL

PA NORTE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00040/2021	00147	Pregão	9164	CALIBRADOR TELESCÓPICO		UNIDADE	45	R\$41,31	P G LIMA COM EIRELI	ESTADO DO PARA	460259 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL	20/07/2021

MÉDIA
R\$ 62,00

MEDIANA
R\$ 62,00

MENOR
R\$ 62

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MUCOPROTEÍNAS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE

Região Brasil

NORTE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2020	00018	Pregão	386997	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		FRASCO 400,00 MCL	20	R\$62	E T MARQUES EIRELI	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	22/01/2021

MÉDIA

R\$ 152,63

MEDIANA

R\$ 152,63

MENOR

R\$ 152,63

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HIV I E II, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE, ADICIONAL QUARTA GERAÇÃO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE

UF

PA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2021	00001	Pregão	334484	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	360	R\$152,63	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLGIA DO PARÁ	14/05/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 279,00

MEDIANA

R\$ 279,00

MENOR

R\$ 279

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Região Brasil

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:SORO CONTROLE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CALIBRAÇÃO, REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, APRESENTAÇÃO :TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COLORIMÉTRICO (BRADFORD), COMPONENTES:COM PADRÃO DE ALBUMINA SÉRICA BOVINA

PA NORTE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00025	Pregão	444601	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		FRASCO 5,00 ML	26	R\$279	CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	03/08/2021

MÉDIA
R\$ 480,00

MEDIANA
R\$ 480,00

MENOR
R\$ 480

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

UF

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOCARA CANIS IGG, MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE PA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00070/2021	00002	Dispensa de Licitação	336507	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	4	R\$480	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	06/07/2021

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Cotação - material laboratorial

Pesquisado em 06/09/2021 17:14

Termos Pesquisados

1) COLETOR PERFURO HOSPITALAR 13 LITROS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	017/2021	18/06/2021	260	152,5000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 152,5000	R\$ 152,5000	R\$ 152,5000		R\$ 152,5000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: COLETOR PERFURO HOSPITALAR 13 LITROS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	017/2021	Portal de Compras Públicas	18/06/2021
Produto Licitado	Lote/Item		
COLETOR P/ RESÃO DUOS PERFURO CORTANTE 13LT CX C/10 UND --- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE.			
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli	152,5000	260,00 Caixa	/

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Cotação - material laboratorial

Pesquisado em 06/09/2021 15:53

Termos Pesquisados

1) ESTANTE 60 FUROS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	PE 08/2021/PMNI	28/06/2021	20	20,2500
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 20,2500	R\$ 20,2500	R\$ 20,2500		R\$ 20,2500	

Detalhamento de Preços

Termo 1: ESTANTE 60 FUROS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Fundo Municipal de Saúde	PE 08/2021/PMNI	Portal de Compras Públicas	28/06/2021	
Produto Licitado		Lote/Item		
ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM PROPILENOGLICOL C/ 60 FUROS 16MM --- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		0 / 667		
Vencedor		Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp		20,2500	20,00 Unidade	/

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Cotação - material laboratorial

Pesquisado em 06/09/2021 17:55

Termos Pesquisados**1) HCG 50 TIRAS | Preços Validados: 1**

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	PE 08/2021/PMNI	28/06/2021	400	46,5000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 46,5000	R\$ 46,5000	R\$ 46,5000		R\$ 46,5000	

Detalhamento de Preços**Termo 1: HCG 50 TIRAS**

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Fundo Municipal de Saúde	PE 08/2021/PMNI	Portal de Compras Públicas	28/06/2021	
Produto Licitado		Lote/Item		
TIRA DE TESTE RÁPIDO DE B-HCG C/ 50 TIRAS --- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		0 / 713		
Vencedor		Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp		46,5000	400,00 Frasco	/